



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores



Relatório
N.º 24/2010-FS/SRATC

Auditoria
ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde

Data de aprovação – 17/11/2010

Processo n.º 10/108.16



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Índice

Índice de Quadros	2
Siglas e Abreviaturas	3
Sumário	1
Capítulo I - Introdução	2
I.1 - Fundamento.....	2
I.2 - Natureza, âmbito, objectivo, entidades auditadas e metodologia	2
I.3 - Condicionantes e limitações	3
I.4 - Contraditório.....	3
Capítulo II - Organização do Serviço Regional de Saúde	5
Capítulo III - Fontes de Financiamento do Serviço Regional de Saúde	8
III.1 - Transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores	11
III.1.1 - Serviço Regional de Saúde [Capítulo 04].....	12
III.1.2 - Despesas do Plano [Capítulo 40]	17
III.1.2.1 - Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-estruturas e do Sistema de Saúde.....	17
III.1.2.2 - Outros Programas.....	23
III.2 - Fluxos Financeiros da União Europeia	24
III.3 - Participações de Entidades Públicas e Privadas.....	25
III.4 - Donativos	25
III.4.1 - Em numerário	26
III.4.2 - Em espécie	26
III.5 - Créditos Bancários	26
III.6 - Juros de Depósitos a Prazo.....	27
III.7 - Receitas Próprias	28
III.8 - Saldos de Gerência	32
III.9 - Dívida a Terceiros	33
III.10 - Transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores – Período de 2005 a 2008.....	33
III.10.1 - Serviço Regional de Saúde [Capítulo 04].....	33
III.10.2 - Despesas do Plano [Capítulo 40].....	34
III.10.2.1 - Plano Regional Anual de 2008.....	34
III.10.2.2 - Planos Regionais Anuais de 2005 a 2008	35
III.11 - Sinopse	39
Capítulo IV - Conclusões	42
IV.1 - Principais Conclusões/Observações	42
IV.2 - Recomendações.....	43
Capítulo V - Decisão	44
Ficha Técnica	45
Anexos	46
Índice do Processo	65



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Índice de Quadros

Quadro I: Transferências do ORAA para a SAUDAÇOR, SA, para distribuição ao COAPDJC, aos CS e às USI.....	13
Quadro II: Transferências Correntes do ORAA para a SAUDAÇOR, SA, a afectar aos Hospitais, EPE	13
Quadro III: Transferências Correntes do ORAA para pagamento de despesas correntes da SAUDAÇOR, SA	14
Quadro IV: Investimento Público – Fontes de Financiamento	17
Quadro V: Investimento Público – Alterações à Programação Inicial.....	18
Quadro VI: Execução Financeira do Programa 15 – <i>Desenvolvimento de Infra-estruturas e do Sistema de Saúde</i> [Capítulo 40], no âmbito do SRS	19
Quadro VII: Programa 15 – <i>Desenvolvimento de Infra-estruturas e do Sistema de Saúde</i> Transferências para a SAUDAÇOR, SA versus atribuição às US.....	21
Quadro VIII: Transferências por Programas, acção e entidade beneficiária.....	24
Quadro IX: Fluxos Financeiros da União Europeia	24
Quadro X: Comparticipações obtidas pelos Hospitais, por proveniência e finalidade	25
Quadro XI: Donativos em espécie	26
Quadro XII: Contas correntes caucionadas	27
Quadro XIII: Juros – Depósitos a Prazo.....	27
Quadro XIV: Deduções às receitas próprias contabilizadas.....	28
Quadro XV: Receitas próprias cobradas	30
Quadro XVI: Estrutura das receitas próprias cobradas – COAPDJC, CS e USI	30
Quadro XVII: Estrutura das receitas próprias cobradas – Hospitais, EPE.....	31
Quadro XVIII: Estrutura das receitas próprias cobradas – SAUDAÇOR, SA.....	31
Quadro XIX: Saldos da gerência anterior	32
Quadro XX: Dívida a terceiros.....	33
Quadro XXI: Reforço da dotação – Atribuição da SAUDAÇOR, SA às US, em 2009.....	34
Quadro XXII: Transferências por Programas, acção e entidade beneficiária, 2008	35
Quadro XXIII: Capítulo 40 – Plano Regional Anual de 2005 a 2008, por entidade beneficiária35	
Quadro XXIV: Recursos Financeiros do SRS – 2009	40



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Siglas e Abreviaturas

ADSE	Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública
ANF	Associação Nacional de Farmácias
Banif	Banco Banif e Comercial dos Açores, SA
BESA	Banco Espírito Santo dos Açores, SA
BCP	Banco Comercial Português, SA
Cf.	Confira
CCC	Centro de Cuidados Continuados
COAPDJC	Centro de Oncologia dos Açores Professor Doutor José Conde
CRAA	Conta da Região Autónoma dos Açores
CS	Centros de Saúde
CSAH	Centro de Saúde de Angra do Heroísmo
CSH	Centros de Saúde da Horta
CSN	Centro de Saúde do Nordeste
CSP	Centro de Saúde de Povoação
CSPD	Centro de Saúde de Ponta Delgada
CSPV	Centro de Saúde da Praia da Vitória
CSRG	Centro de Saúde da Ribeira Grande
CSSCF	Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores
CSSCG	Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa
CSVFC	Centro de Saúde de Vila Franca do Campo
CSVP	Centro de Saúde de Vila do Porto
DL	Decreto – Lei
DLR	Decreto Legislativo Regional
DN	Despacho Normativo
DRR	Decreto Regulamentar Regional
EBF	Estatuto dos Benefícios Fiscais
EPE	Entidade Pública Empresarial
Fls.	Folhas
FS	Fiscalização sucessiva
HDESPD, EPE	Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE
HH, EPE	Hospital da Horta, EPE



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

HSEAH, EPE	Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas ¹
MFC	Mapa de Fluxos de Caixa
MFF	Mapa de Fluxos Financeiros
MSF	Mapa da Situação Financeira
ORAA	Orçamento da Região Autónoma dos Açores
PRA	Plano Regional Anual
RAA	Região Autónoma dos Açores
SA	Sociedade Anónima
SAUDAÇOR, SA	Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA
SGA	Saldo da gerência anterior
SIGIC	Sistema Integrado de Gestão de Inscritos em Cirurgia
SIS-ARD	Sistema de Informação da Saúde – Açores Região Digital
SRAS	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
SRATC	Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas
SReS	Secretaria Regional da Saúde
SRS	Serviço Regional de Saúde
UE	União Europeia
US	Unidades de Saúde
USI	Unidades de Saúde de Ilha
USIP	Unidade de Saúde de Ilha do Pico
USISJ	Unidade da Saúde de Ilha de São Jorge

¹ Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, republicada em anexo à Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Sumário

Apresentação

A auditoria ao *Financiamento do Serviço Regional de Saúde* realizou-se em execução do Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

Tratando-se de uma auditoria orientada, objectivou-se no apuramento do montante do financiamento do SRS, no exercício de 2009, identificando as respectivas origens.

Principais Conclusões

- Os recursos financeiros colocados à disposição do SRS, em 2009, atingiram € 373 082 496,07. Merecem destaque os provenientes do ORAA – 60,5% – e do crédito bancário – 15,2%.

As receitas próprias fixaram-se em 6,7%, tendo as *dívidas a terceiros* ascendido a 15,5%.

- O contrato-programa celebrado entre a RAA e a SAUDAÇOR, S.A., a vigorar para o período de 2009-2012, foi assinado a 5 de Março de 2010, com produção de efeitos a 1 de Janeiro de 2009, tendo a minuta sido aprovada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 34/2010, de 4 de Março.
- Na verificação das transferências de capital recebidas, pelas US, foram apuradas, em alguns casos, incongruências entre a informação prestada pela SAUDAÇOR, SA e pelas US.

Principais Recomendações

- Os conselhos de administração da SAUDAÇOR, SA, do HDESPD, EPE, do HH, EPE e do HSEAH, EPE deverão diligenciar, junto da tutela (SRS), para que os acordos modificativos, as adendas e os despachos, conexos aos contratos-programa celebrados, sejam formalizados no próprio exercício económico, e em tempo oportuno.
- O CA da SAUDAÇOR, SA deverá acautelar que o *Relatório e Contas* contenha notas explicativas de todos os factos relevantes ocorridos no exercício económico, e de todas as outras situações que, com reflexo ou não nas demonstrações financeiras, permitam a sua correcta compreensão e análise.
- Os montantes atribuídos pela SAUDAÇOR, SA, e recebidos pelas US, por dotação do Plano Regional Anual [capítulo 40], deverão ser consentâneos, de forma a garantir a veracidade da informação produzida.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Capítulo I - Introdução

I.1 - Fundamento

A auditoria ao *Financiamento do Serviço Regional de Saúde* surgiu na sequência da acção de fiscalização sucessiva prevista no Plano de Acção da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas².

I.2 - Natureza, âmbito, objectivo, entidades auditadas e metodologia

A auditoria, orientada, consubstanciou-se no apuramento do montante do financiamento do SRS, no exercício de 2009, identificando as respectivas origens.

O universo das entidades auditadas correspondeu ao conjunto formado pelas seguintes unidades de saúde:

- Centro de Oncologia dos Açores Professor Doutor José Conde;
- Centro de Saúde da Horta;
- Centro de Saúde da Praia da Vitória;
- Centro de Saúde da Ribeira Grande;
- Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
- Centro de Saúde de Ponta Delgada;
- Centro de Saúde de Povoação;
- Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa;
- Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores;
- Centro de Saúde de Vila do Porto;
- Centro de Saúde de Vila Franca do Campo;
- Centro de Saúde do Nordeste;
- Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;
- Unidade de Saúde de Ilha do Pico;
- Hospital da Horta, EPE;
- Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE;
- Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE.

² Aprovado pela Resolução n.º 02/2009, do plenário geral do Tribunal de Contas, em sessão de 16 de Dezembro de 2009, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 245, de 23 de Dezembro de 2009, p. 7916.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Foi, também, integrada a SAUDAÇOR, SA, na medida em que tem por objecto o planeamento e a gestão do sistema regional de saúde³.

A auditoria teve início com a recolha, organização e estudo da legislação aplicável, tendo o Plano Global da Auditoria sido aprovado a 17-03-2010.

No decurso dos trabalhos preparatórios, após a identificação das fontes de financiamento do SRS, foram solicitados elementos às entidades auditadas, à Secretaria Regional da Saúde e às Delegações da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo, de Horta e de Ponta Delgada⁴.

Na sequência do tratamento técnico da informação recolhida, elaborou-se o anteprojecto, enviado para contraditório.

I.3 - Condicionantes e limitações

Não se verificou qualquer tipo de obstáculos ao normal desenvolvimento da acção, sendo de agradecer o empenhamento, a colaboração e a prontidão na resposta que os responsáveis dos serviços emprestaram aos trabalhos.

I.4 - Contraditório

Para efeitos de contraditório, em conformidade com o disposto no artigo 13.º da LOPTC, o anteprojecto de relatório foi remetido às entidades auditadas⁵.

Os responsáveis dos Centros de Saúde da Ribeira Grande, de Vila Franca do Campo, da Praia da Vitória, da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge e da SAUDAÇOR, SA pronunciaram-se sobre alguns dos factos descritos no anteprojecto de relatório.

Os responsáveis dos Centros de Saúde do Nordeste, da Povoação e de Vila do Porto manifestaram a concordância com os factos relatados no anteprojecto de relatório.

Os responsáveis das restantes unidades de saúde não responderam em sede de contraditório⁶.

Ao longo do relatório, foram tidas em conta as alegações apresentadas, e, sempre que necessário, acrescentados os comentários julgados pertinentes.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º da LOPTC, as respostas estão transcritas,

³ DLR n.º 41/2003-A, de 6 de Novembro.

⁴ Ofícios n.ºs 582 a 603-UAT III – DAT, de 23/04/2010, de fls. 6 a fls. 68.

⁵ Ofícios n.ºs 1 436/2010-S.T. a 1 453/2010-S.T., datados de 23-09-2010.

⁶ Nomeadamente, o Centro de Oncologia dos Açores Professor Doutor José Conde, os Centros de Saúde da Horta, de Angra do Heroísmo, de Ponta Delgada, de Santa Cruz da Graciosa, de Santa Cruz das Flores, a Unidade de Saúde de Ilha do Pico, o Hospital da Horta, EPE, o Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE e o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

na íntegra, no Anexo 4 do presente relatório.

O apuramento dos dados relativo às matérias *Juros de Depósitos a Prazo, Receitas Próprias e Planos Regionais Anuais de 2005 a 2008* desenvolvidas, respectivamente, nos pontos III.6, III.7 e III.10.2.2 sofreu ajustamentos decorrentes das explicações prestadas, em sede de contraditório, pela SAUDAÇOR, SA e pela USISJ.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Capítulo II - Organização do Serviço Regional de Saúde

O Serviço Regional de Saúde, adiante designado por SRS, conforme preceituado no respectivo Estatuto⁷, é “*um conjunto articulado e coordenado de entidades prestadoras de cuidados de saúde, organizado sob a forma de sistema público de saúde*”.

Em 2009, o SRS tinha os seguintes órgãos operativos:

- Centro de Oncologia dos Açores Professor Doutor José Conde;
- Centro de Saúde da Horta;
- Centro de Saúde da Praia da Vitória;
- Centro de Saúde da Ribeira Grande;
- Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
- Centro de Saúde de Ponta Delgada;
- Centro de Saúde de Povoação;
- Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa;
- Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores;
- Centro de Saúde de Vila do Porto;
- Centro de Saúde de Vila Franca do Campo;
- Centro de Saúde do Nordeste;
- Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;
- Unidade de Saúde de Ilha do Pico;
- Hospital da Horta, EPE;
- Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE;
- Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE.

O **COAPDJC**, criado pelo DR n.º 7/79/A, de 24 de Abril, encontra-se sediado em Angra do Heroísmo, embora a sua missão, que se consubstancia na luta contra o cancro, seja extensiva a todo o arquipélago.

⁷ DLR n.º 28/99/A, de 31 de Julho, alterado pelo DLR n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, e pelo DLR n.º 1/2010/A, de 4 de Janeiro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

A orgânica e o quadro de pessoal foram aprovados pelo DRR n.º 1/2007/A, de 24 de Janeiro. O mesmo diploma confere-lhe a qualidade de pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira, técnica e científica que reveste a natureza de serviço especializado.

O DRR n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro⁸, regulamenta o funcionamento dos **centros de saúde**, organismos que têm por finalidade a prestação de cuidados de saúde primários ou essenciais.

Segundo o artigo 11.º daquele diploma, os CS são dotados de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira.

As **unidades de saúde de ilha**, criadas pelo DRR n.º 28/99/A, de 31 de Julho, que reestruturou o Serviço Regional de Saúde, têm como missão a promoção da saúde na sua área geográfica, através de acções de educação para a saúde, prevenção e prestação de cuidados na doença e são pessoas colectivas de direito público, dotadas de autonomia administrativa e financeira.

A orgânica e o quadro de pessoal da USIP e da USISJ, que compreendem, respectivamente, os Centros de Saúde de Lajes, Madalena e São Roque e Velas e Calheta, foram aprovados pelos DRR n.ºs 16/2003/A e 17/2003/A, ambos de 1 de Abril.

O COAPDJC, os CS e as USI aplicam o Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde⁹.

Os **Hospitais, EPE** foram criados pelo DLR n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro¹⁰, sucedendo aos Hospitais da Horta, de Santo Espírito de Angra do Heroísmo e do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada.

Com esta transformação passaram a assumir a forma de pessoas colectivas de direito público de natureza empresarial, integradas no sector público empresarial regional, dotadas de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Foram dotados de capitais estatutários¹¹, detidos em exclusividade pela RAA e têm uma dupla tutela, exercida conjuntamente pelos membros do Governo Regional com competências em matérias de finanças e de saúde¹².

No âmbito da actividade, regem-se, em primeiro lugar, pelo DLR n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro, que os criou, as normas em vigor para os hospitais do SRS que não sejam incompatíveis com a sua natureza jurídica e, subsidiariamente, pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais.

⁸ Alterado pelos DRR n.ºs 6/90/A, de 24 de Fevereiro, 9/97/A, de 8 de Maio, e 8/98/A, de 27 de Abril.

⁹ Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro.

¹⁰ Este diploma também aprovou o novo estatuto do estabelecimento hospitalar.

¹¹ Apêndice I ao DLR n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro.

¹² Artigo 3.º, n.º 1 do anexo I, do DLR n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Os Hospitais, EPE, apesar da transição para estruturas empresariais, mantiveram o Plano Oficial de Contabilidade do Ministério da Saúde.

As **funções de planeamento e gestão do sistema regional de saúde** e dos respectivos sistemas de informação, infra-estruturas e instalações, bem como a realização de obras de construção, de conservação, de recuperação e de reconstrução de unidades e serviços de saúde encontram-se a cargo da **SAUDAÇOR, SA**, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, conforme estipulado no DLR n.º 41/2003-A, de 6 de Novembro.

No âmbito da missão de prestação de serviços de interesse económico geral, são, entre outras, atribuições da SAUDAÇOR, SA:

- O aprovisionamento centralizado para o SRS;
- O fornecimento de bens e serviços às entidades do SRS;
- A atribuição de financiamento às unidades de saúde;
- A definição das regras e princípios orientadores da gestão orçamental das US, bem como o acompanhamento da respectiva execução e a avaliação da sua gestão económico-financeira;
- O desenvolvimento de sistemas de informação para as instituições dependentes do SRS.

A SAUDAÇOR, SA rege-se pelo já referido diploma, pelos respectivos Estatutos anexos, pelo regime jurídico do sector empresarial e pelo direito privado e conforma-se, na sua actividade, com as normas de organização e funcionamento do SRS.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Capítulo III - Fontes de Financiamento do Serviço Regional de Saúde

O financiamento do SRS é assegurado pelo orçamento da RAA, e pelas demais receitas previstas nos termos da lei, nomeadamente: transferências do orçamento da União Europeia, participações de entidades públicas e privadas, donativos, créditos bancários, receitas próprias, saldos de gerência e juros de aplicações. Apesar de não gerar um fluxo financeiro, constituem, ainda, uma fonte de financiamento, as dívidas a terceiros.

O n.º 1 do artigo 28.º do DLR n.º 28/99/A, de 31 de Julho – **Estatuto do SRS** – determina que *Além da Região, respondem pelos encargos resultantes da prestação de cuidados de saúde prestados no quadro do SRS:*

- a) *Os utentes não beneficiários do SRS e os beneficiários deste e dos subsistemas na parte que lhes couber, tendo em conta as suas condições económicas e sociais;*
- b) *Os subsistemas de saúde, neles incluídas as instituições particulares de solidariedade social, nos termos dos seus diplomas orgânicos ou estatutários;*
- c) *As entidades que estejam a tal obrigadas por força de lei ou de contrato;*
- d) *As entidades que se responsabilizem pelo pagamento devido pela assistência em quarto particular ou por outra modalidade não prevista para a generalidade dos utentes;*
- e) *Os responsáveis por infracção às regras de funcionamento do sistema ou por uso ilícito dos serviços ou material de saúde.*

Nos termos do artigo 13.º do Anexo ao DRR n.º 1/2007/A, de 24 de Janeiro¹³, são **receitas do COAPDJC:**

- a) *As resultantes da sua actividade específica;*
- b) *Doações, legados ou heranças;*
- c) *Outras que por lei ou contrato lhe devam pertencer;*
- d) *Comparticipações, dotações, transferências e subsídios provenientes do Orçamento do Estado, do Orçamento da Região, do orçamento da segurança social ou de quaisquer entidades públicas ou privadas, bem como do Orçamento da União Europeia.*

¹³ Diploma que aprova a orgânica e o quadro de pessoal do Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

No que respeita aos CS, o artigo 44.º do DRR n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro, define como **receitas**:

- a) *As dotações recebidas do orçamento da Região;*
- b) *Os subsídios e participações de qualquer entidade pública ou privada;*
- c) *Os produtos das doações, heranças e legados;*
- d) *As decorrentes de serviços prestados, licenças, multas e taxas sanitárias;*
- e) *Os rendimentos da exploração de quaisquer bens próprios ou de que tenha fruição;*
- f) *O produto da alimentação ou cedência de bens ou direitos do seu património,*
- g) *Os bens de fundos capitalizados;*
- h) *Os saldos de gerência de cada ano;*
- i) *Quaisquer outros rendimentos ou verbas não especificados que lhes sejam atribuídos por lei, contrato ou outro título.*

Relativamente à USI de ilha de São Jorge¹⁴ e à USI de ilha do Pico¹⁵, definem-se como **receitas**:

- a) *As resultantes da sua actividade específica;*
- b) *Os rendimentos de bens próprios, resultantes da sua alienação e da constituição de direitos sobre eles;*
- c) *Doações, legados ou heranças;*
- d) *Outros que por lei ou contrato lhe devam pertencer;*
- e) *Participações, dotações, transferências e subsídios provenientes do Orçamento do Estado, do Orçamento da Região, do orçamento da segurança social ou de quaisquer entidades públicas ou privadas, bem como do Orçamento da União Europeia.”*

O n.º 1 do artigo 12.º do Anexo I ao DLR n.º 2/2007/A, de 24 de Janeiro¹⁶, regulamenta que: *Os hospitais E. P. E. são financiados através das dotações orçamentais incluídas nos contratos-programa ou de gestão a celebrar com o Governo Regional ou com quem este indicar.*

¹⁴ Artigo 24.º do Anexo ao DRR n.º 25/2006/A, de 2 de Agosto. Diploma que aprova a orgânica e o quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

¹⁵ Artigo 24.º do Anexo ao DRR n.º 16/2003/A, de 1 de Abril. Diploma que aprova a orgânica e o quadro de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico.

¹⁶ Diploma que procede à alteração ao Estatuto do Serviço Regional de Saúde que permite a transformação dos hospitais regionais em entidades públicas empresariais, aprovando o respectivo regime jurídico e estatutos.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Acrescenta o n.º 2 que: São **receitas dos hospitais E. P. E.**, além das previstas no número anterior:

- a) *Outras dotações, participações e subsídios do Estado, da Região ou de outras entidades;*
- b) *O pagamento de cuidados em quarto particular ou outra modalidade não prevista para a generalidade dos utentes;*
- c) *O pagamento de cuidados por parte de terceiros responsáveis, legal ou contratualmente, nomeadamente subsistemas de saúde ou entidades seguradoras;*
- d) *O pagamento de cuidados prestados a não beneficiários do Serviço Regional de Saúde quando não há terceiros responsáveis;*
- e) *O pagamento de taxas por serviços prestados ou utilização de instalações ou equipamentos nos termos legalmente previstos;*
- f) *O rendimento de bens próprios;*
- g) *O produto da alienação de bens próprios e da constituição de direitos sobre os mesmos;*
- h) *As doações, heranças ou legados;*
- i) *O produto da efectivação de responsabilidade dos utentes por infracções às regras da organização e do funcionamento do sistema e por uso doloso dos serviços e do material de saúde;*
- j) *Quaisquer outros rendimentos ou valores que resultem da sua actividade ou que, por lei ou contrato, devem pertencer-lhes.*

O artigo 22.º do Anexo ao DLR nº 41/2003/A de 6 de Novembro¹⁷ estabelece as **receitas** da SAUDAÇOR, SA:

- a) *O rendimento do seu património bem como o produto da sua alienação e da constituição de direitos sobre o mesmo;*
- b) *O pagamento de serviços prestados;*
- c) *As participações e indemnizações compensatórias, no quadro dos contratos celebrados com a Região Autónoma dos Açores;*
- d) *As dotações, participações ou verbas provenientes de outros actos ou contratos de que seja beneficiária;*
- e) *Doações, heranças e legados;*
- f) *As disponibilidades financeiras provenientes da contracção de empréstimos ou de outras formas de financiamento resultantes do recurso a contratos celebrados com instituições de crédito;*
- g) *Os juros de importâncias depositadas e o rendimento de quaisquer aplicações financeiras relativas à Sociedade;*
- h) *Quaisquer outros rendimentos ou valores que resultem da sua actividade ou que, por lei ou contrato, lhe devam pertencer.*

¹⁷ Diploma que transforma o Instituto de Gestão Financeira da Saúde da Região Autónoma dos Açores em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, passando a designar-se SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

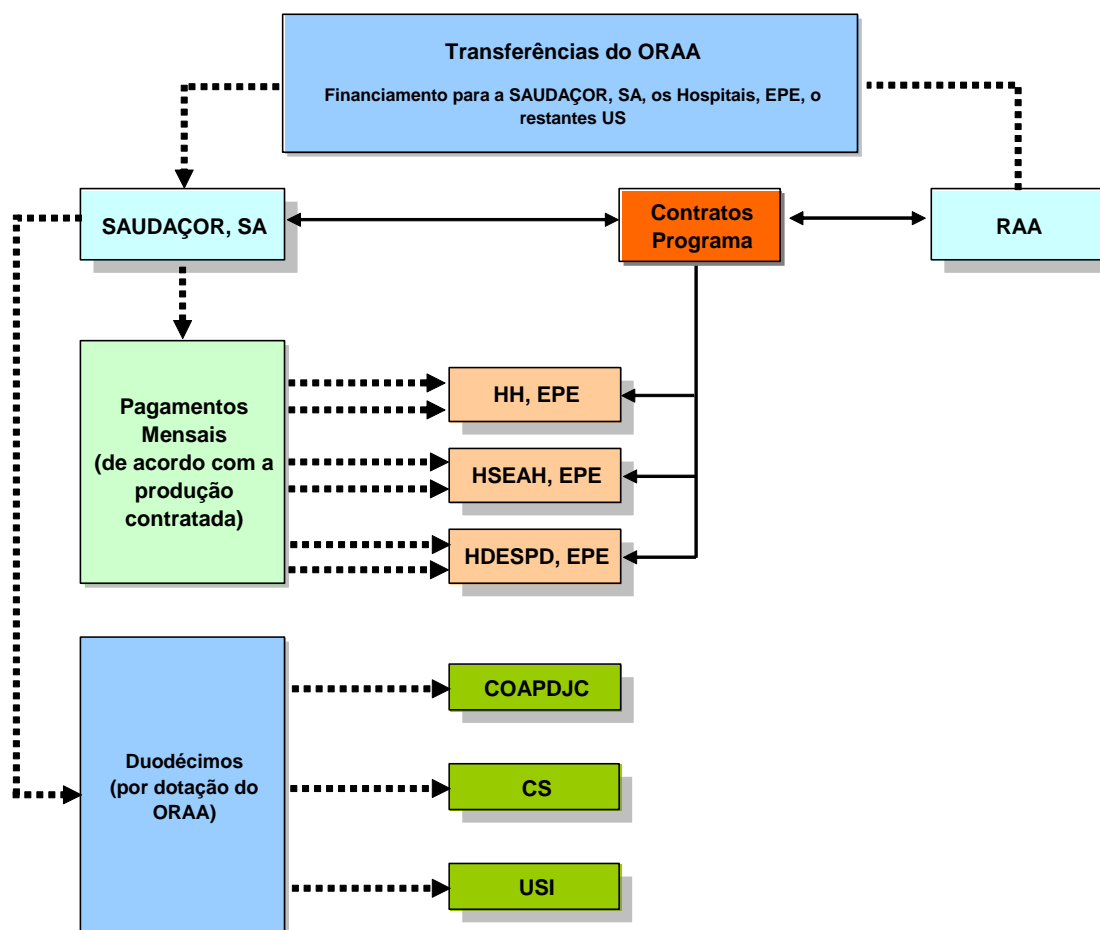
Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

III.1 - Transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores

A presente análise baseou-se no apuramento das transferências do ORAA¹⁸ para a SAUDAÇOR, SA, através da conferência das folhas de processamento com autorização para pagamento, do confronto das informações prestadas pela SAUDAÇOR, SA e pela Secretaria Regional da Saúde, bem como pela consulta aos mapas de prestação de contas das entidades auditadas.

As **transferências do ORAA**, destinadas ao SRS, ocorrem nos termos definidos nas alíneas a), c) e i) da cláusula 2.^a e no n.º 4 da cláusula 5.^a, do **contrato-programa** celebrado entre a RAA e a SAUDAÇOR, SA¹⁹, e efectuam-se conforme se segue:

Diagrama: Transferências do ORAA (Departamento 08 – SReS)
Capítulo 04 – Serviço Regional de Saúde



¹⁸ Através, unicamente, do Departamento 08 – *Secretaria Regional da Saúde*.

¹⁹ Assinado a 5 de Março de 2010, com produção de efeitos a 1 de Janeiro de 2009, e cuja minuta foi aprovada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 34/2010, de 4 de Março.

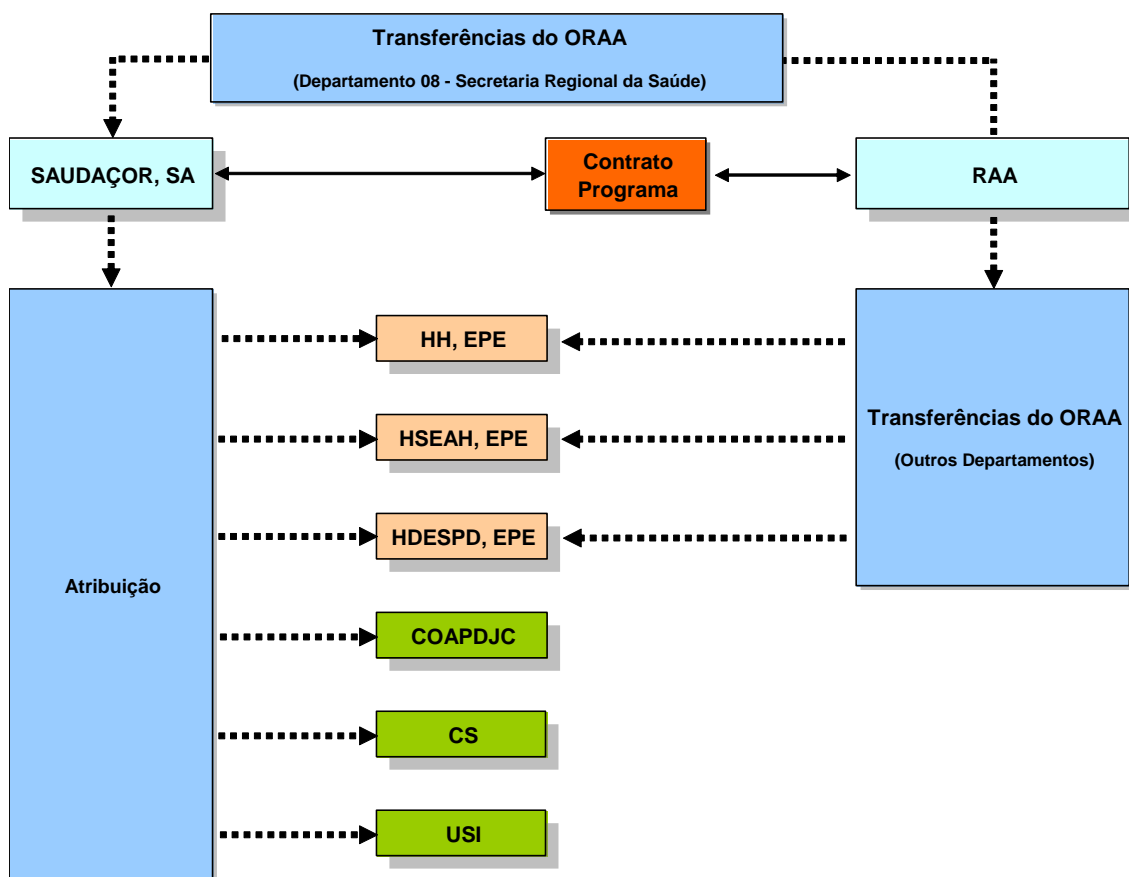


Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Diagrama: Transferências do ORAA (Departamento 08 – SReS) Capítulo 40 – Despesas do Plano de Investimentos



Apesar de definido na alínea i) da cláusula 2.^a do referido contrato-programa que as verbas contempladas no Plano de Investimentos são canalizadas para a SAUDAÇOR, SA, foram verificadas situações em que as transferências do ORAA foram efectuadas directamente para as US²⁰.

III.1.1 - Serviço Regional de Saúde [Capítulo 04]

Ao longo do exercício de 2009, foram transferidos do ORAA²¹ para a SAUDAÇOR, SA, € 209 077 089,01, para fazer face a despesas com o pessoal e de exploração do COAPDJC, dos CS, das USI, dos Hospitais, EPE e da SAUDAÇOR, SA, afectos da seguinte forma:

²⁰ Situações tratadas nos pontos III.1.2.1 e III.10.2.1.

²¹ Sob a classificação económica 04.01.01 – Transferências Correntes – Sociedades e quase-sociedades não financeiras – Públicas.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

1. Ao COAPDJC, aos CS e às USI, € **104 741 857,00**, integralmente atribuídos pela SAUDAÇOR, SA, em regime duodecimal²² – Quadro I.

Quadro I: Transferências do ORAA para a SAUDAÇOR, SA, para distribuição ao COAPDJC, aos CS e às USI

Unid.: Euros

Entidade Beneficiária	Previsão Corrigida [orçamentos privativos das US]	Transferências ORAA p/ SAUDAÇOR, SA	Distribuição da SAUDAÇOR, SA p/ COAPDJC, CS e USI
Centro de Oncologia dos Açores Professor Doutor José Conde	969.805,00	969.805,00	969.805,00
Centro de Saúde da Horta	6.260.520,00	6.260.520,00	6.260.520,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória	8.434.390,00	8.362.890,00	8.362.890,00
Centro de Saúde da Ribeira Grande	11.647.352,00	11.647.352,00	11.647.352,00
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	11.515.161,00	11.515.161,00	11.515.161,00
Centro de Saúde de Ponta Delgada	26.674.577,00	26.674.577,00	26.674.577,00
Centro de Saúde de Povoação	3.574.098,00	3.574.098,00	3.574.098,00
Centro de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa	3.714.535,00	3.714.535,00	3.714.535,00
Centro de Saúde de Sta. Cruz das Flores	4.554.887,00	4.444.887,00	4.444.887,00
Centro de Saúde de Vila do Porto	2.725.782,00	2.725.782,00	2.725.782,00
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	4.909.166,00	4.785.091,00	4.785.091,00
Centro de Saúde do Nordeste	3.697.380,00	3.355.880,00	3.355.880,00
Unidade de Saúde de Ilha de S. Jorge	7.140.783,00	7.140.783,00	7.140.783,00
Unidade de Saúde de Ilha do Pico	10.520.496,00	9.570.496,00	9.570.496,00
TOTAL	106.338.932,00	104.741.857,00	104.741.857,00

Fonte: SAUDAÇOR, SA, Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo e Contas de Gerência das US, 2009

Os montantes transferidos correspondem ao orçamentado pelas US para 2009, excepto nas situações em que se verificaram alterações da previsão inicial, nomeadamente, no CSPV, no CSSCF, no CSVFC, no CSN e na USIP. Nestes casos, o montante transferido correspondeu ao aprovado em orçamento ordinário.

2. Aos Hospitais, EPE, € **86 948 423,01** – Quadro II.

Quadro II: Transferências Correntes do ORAA para a SAUDAÇOR, SA, a afectar aos Hospitais, EPE

Unid.: Euros

Entidade Beneficiária	Contrato Programa (Inicial)	Contrato Programa (Final)	Transferências do ORAA para a SAUDAÇOR, SA	Distribuído pela SAUDAÇOR, SA aos Hospitais	CRAA (2009)
Hospital da Horta, EPE	13.039.004,62	13.044.882,79	12.295.940,00	12.505.878,17	12.500.000,00
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE	31.420.838,00	42.532.999,23	32.398.988,01	34.171.967,30	31.420.838,00
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE	46.987.311,27	66.300.981,75	42.253.495,00	45.700.981,75	43.027.585,00
TOTAL	91.447.153,89	121.878.863,77	86.948.423,01	92.378.827,22	86.948.423,00

Fonte: SAUDAÇOR, SA, Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo, Relatório e Contas, 2009 do HH, EPE, do HSEAH, EPE e do HDESPD, EPE e Conta da Região Autónoma dos Açores, 2009

²² Verbas que, apesar de incorrectamente classificadas na rubrica 06.03.01 – *Transferências Correntes – Estado*, quando o deveriam ter sido na rubrica 06.04.01 – *Transferências correntes – Administração regional – Região Autónoma dos Açores*, foram devidamente reflectidas nos respectivos *Mapa de Fluxos de Caixa* das contas de gerência de cada US.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Os montantes transferidos do ORAA para a SAUDAÇOR, SA, para fazer face às despesas de funcionamento dos Hospitais, EPE²³, divergem dos contratualizados e dos efectivamente pagos²⁴. Relativamente aos dados apresentados pela CRAA de 2009, apesar do montante total afecto àquelas entidades ser coincidente, as verbas indicadas para cada uma são díspares.

De mencionar que a produção contratada para 2009 e, conseqüentemente, os montantes de financiamento previstos, foram fixados por acordos modificativos celebrados a 30-06-2009²⁵, e revistos por adendas àqueles acordos, celebradas a 21-12-2009, ou seja, no final do período económico.

3. À SAUDAÇOR, SA, € 17 386 809,00 – Quadro III.

Quadro III: Transferências Correntes do ORAA afectas à SAUDAÇOR, SA

Unid.: Euros

Entidade Beneficiária	Contrato Programa (Inicial)	Contrato Programa (Final)	Transferências do ORAA	CRAA (2009)
SAUDAÇOR, SA	8.500.000,00	6.599.147,00	17.386.809,00	17.386.809,00

Fonte: SAUDAÇOR, SA, Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo, Relatório e Contas, 2009 da SAUDAÇOR, SA e Conta da Região Autónoma dos Açores, 2009

As transferências do ORAA para a SAUDAÇOR, SA, para fazer face a despesas de exploração²⁶, ultrapassaram em € 10 787 662,00 o valor fixado no Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e do Secretário Regional da Saúde.

Salienta-se que, apesar da discrepância de valores, o **contrato-programa** que previu a verba a transferir foi **assinado a 05-03-2010** (com produção de **efeitos a 01-01-2009**), e o Despacho que reviu aquele montante, foi assinado a 08-03-2010 (com produção de efeitos a 21-12-2009), ou seja, **ocorreram em momentos posteriores às transferências realizadas pelo ORAA.**

Acresce que o n.º 2 daquele Despacho refere que o montante reduzido ao contrato-programa, € 1 900 853,00, “(...) *será atribuído aos Hospitais, E.P.E. da RAA, para reforço dos respectivos contratos programa.*”, disposição cuja aplicação não foi possível aferir através dos elementos disponibilizados.

²³ Obtidos através das folhas de processamento com autorização para pagamento – Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo.

²⁴ Contabilizado no HH, EPE na conta 7121 – *Serviço Regional de Saúde (contrato programa)*, no HSEAH, EPE, na conta 712521 – *Prestações de Serviços – RAA* e no HDESPD, EPE, na conta 71251 – *Prestações de Serviços – Instituições do Estado – Instituições do Ministério da Saúde.*

²⁵ Os contratos programa entre a Direcção Regional da Saúde, a SAUDAÇOR, SA e cada Hospital, EPE, foram celebrados em 2007.

²⁶ Obtidas através das folhas de processamento com autorização para pagamento – Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Contabilisticamente, não obstante a verba efectivamente transferida pelo ORAA ter sido de € 17 386 809,00, a SAUDAÇOR, SA apenas assumiu como proveito o montante contratado, € 6 599 147,00²⁷.

Em sede de **contraditório**, os responsáveis da SAUDAÇOR, SA **esclareceram**:

A SAUDAÇOR recebeu (...) a quantia de € 10.767.662,00, a qual não se pode considerar subsídio à exploração desta entidade de 2009, conforme se pode verificar no detalhe deste montante exposto no quadro seguinte:

<i>Designação</i>		<i>Valor</i>
<i>Transferências do ORAA para a Saudaçor, SA</i>	<i>1</i>	<i>17.386.809,00 €</i>
<i>Transferência da Saudaçor SA para HEPE's</i>		
<i>Por dedução ao Duodécimo global recebido na Saudaçor (A)</i>		<i>-3.529.551,22 €</i>
<i>Por dedução ao duodécimo da Saudaçor – Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e do Secretário Regional da Saúde (08.03.2010) (B)</i>		<i>-1.900.853,00 €</i>
<i>Transferência da Saudaçor SA para CS</i>		
<i>Por dedução ao Duodécimo global recebido na Saudaçor</i>		<i>-1.597.075,00 €</i>
<i>Sub total</i>	<i>2</i>	<i>-7.027.479,22 €</i>
<i>Total 1</i>	<i>1-2</i>	<i>10.359.329,78 €</i>
<i>Reposição do Equilíbrio Financeiro atribuído e registado em 2007</i>		<i>-1.224.838,82 €</i>
<i>Reposição do Equilíbrio Financeiro atribuído e registado em 2008</i>		<i>-2.142.955,96 €</i>
<i>Regularização do adiantamento efectuado à USIP em 2007 (Anexo I da Resolução 96/2004 de 8 de Julho)</i>		<i>-392.388,00 €</i>
<i>Sub total</i>	<i>3</i>	<i>-3.760.182,78 €</i>
<i>Total 2</i>	<i>2+3</i>	<i>-10.787.662,00 €</i>
<i>Contrato Programa Final</i>	<i>1-(2+3)</i>	<i>6.599.147,00 €</i>

A **demonstração numérica** apresentada **mostra a aplicação dada pela SAUDAÇOR, SA à verba transferida do ORAA, em 2009**, não abrangida pelo contrato-programa celebrado, € 10 787 662,00.

Não obstante, à excepção das transferências efectuadas para os hospitais, não foi possível verificar o reflexo contabilístico das operações descritas.

Acresce que, **apesar da sua relevância** e complexidade, **o Relatório e Contas de 2009, da SAUDAÇOR, SA, nada refere quanto a esta matéria.**

²⁷ Na rubrica *Subsídios à Exploração – ORAA*.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

A SAUDAÇOR, SA acrescentou, ainda:

(...) no que concerne ao (...) montante reduzido ao contrato programa, € 1.900.853, 00 (...) cumpre referir que a atribuição desse montante está incluída no valor identificado no n.º 3 da Cláusula 5 da Adenda ao Acordo Modificativo 2009, dos respectivos Hospitais E.P.E., enviado a esse tribunal ao abrigo do ponto 1 do N/ ofício Saud-sai/2020/958 de 11 de Maio de 2010.

No quadro seguinte discrimina-se, por Hospital E.P.E., o referido montante:

	(A)	(B)	TOTAL	
<i>HDES</i>	<i>1.941.509,42 €</i>	<i>731.887,33 €</i>	<i>2.673.396,75 €</i>	<i>Clausula 5.ª</i>
<i>HSEAH</i>	<i>1.588.041,80 €</i>	<i>1.163.087,50 €</i>	<i>2.751.129,30 €</i>	<i>Adenda</i>
<i>HH</i>		<i>5.878,17 €</i>	<i>5.878,17 €</i>	<i>AM2009</i>
	<i>3.529.551,22 €</i>	<i>1.900.853,00 €</i>	<i>5.430.404,22 €</i>	

A **desagregação apresentada permite, agora**, verificar que o montante reduzido ao contrato-programa da SAUDAÇOR, SA, € 1 900 853,00, foi distribuído pelas unidades hospitalares e incluído nas verbas fixadas no n.º 3 da cláusula 5.ª do Acordo Modificativo 2009, de cada Hospital, EPE.

No mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa, a contabilização das transferências recebidas pela SAUDAÇOR, SA por conta do capítulo 04 – *Serviço Regional de Saúde*, do ORAA, € 209 077 089,01, foi repartida pelas rubricas *Recebimentos de subsídios à Exploração*, € 10 359 329,78, e *Recebimentos de contratos programa – unidades de saúde*, € 198 717 759,22.

O **Relatório e Contas não contém nota explicativa** que fundamente o montante contabilizado em cada rubrica.

Em **sede de contraditório**, os responsáveis da SAUDAÇOR, SA **explicaram**:

“As transferências do ORAA para o Serviço Regional da Saúde, para o ano de 2009, no valor de € 209.077.089,01 foram repartidas pelas seguintes rubricas e conforme a desagregação no quadro abaixo:

- Recebimentos de Subsídios à Exploração – onde se registou o valor recebido pela Saudaçor S.A para fazer face a despesas de exploração, totalizando € 10.359.329,78, sendo que € 3.760.182, 78 são referentes a anos anteriores;*
- Recebimentos de Contratos — Programa — Unidades de Saúde — onde se registaram as Transferências do ORAA para distribuição aos CS, USI e COA (€ 104.741.857) e aos HEPE's (€ 86.948.423) e os reforços, através do orçamento de exploração da Saudaçor S.A, para os Centros de Saúde da Praia da Vitória, Santa Cruz das Flores, Nordeste, Vila Franca do Campo e Unidade de Saúde de Ilha do Pico, no valor total de € 1.597.075; bem como, para os HEPE's*



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

no valor de € 5.430.404,22, os quais incluem € 1.900.853, conforme disposto no n.º 2 do Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e do Secretário Regional da Saúde, de 08 de Março de 2010.

Entidade Beneficiária	Dotação Inicial	Reforço	Dotação Corrigida
HEPE's	86.948.423,00 €	5.430.404,22 €	92.378.827,22 €
CS+USI+COA	104.741.857,00 €	1.597.075,00 €	106.338.932,00 €
Sub-total	191.690.280,00 €	7.027.479,22 €	198.717.759,22 €
Saudaçor	17.386.809,00 €	-7.027.479,22 €	10.359.329,78 €
Total	209.077.089,00 €		209.077.089,00 €

III.1.2 - Despesas do Plano [Capítulo 40]

III.1.2.1 - Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-estruturas e do Sistema de Saúde

Os investimentos na área da Saúde, inscritos no PRA para 2009²⁸, foram executados através do Programa 15 – *Desenvolvimento de Infra-estruturas e do Sistema de Saúde*, estruturado em 5 projectos e 21 acções.

Foi previsto um investimento público de € 17 131 157,00, sendo € 13 731 157,00 através do Plano (Capítulo 40) e os restantes € 3 400 000,00 por Outras Fontes²⁹.

O investimento previa uma componente de despesa regional de € 14 746 907,00, sendo os restantes € 2 384 250,00 de origem comunitária – Quadro IV.

Quadro IV: Investimento Público – Fontes de Financiamento

Investimento Público	Fundos Regionais				Fundos Comunitários		Total
	Fundos Regionais		Fundos Comunitários		Total		
	Valor	%	Valor	%			
Despesas do Plano [Capítulo 40]	11.346.907,00	82,64	2.384.250,00	17,36	13.731.157,00		
Outras Fontes	3.400.000,00	100,00	0,00	0,00	3.400.000,00		
Total	14.746.907,00	86,08	2.384.250,00	13,92	17.131.157,00		

Unid.: Euros
Fonte: Mapa IX – Despesas de Investimento da Administração Pública Regional – Resumo por Departamentos – do ORAA, 2009

No decurso da execução do PRA, as dotações previstas sofreram ajustamentos, mantendo-se, contudo, o valor global – Quadro V.

²⁸ Aprovado pelo DLR n.º 7/2009/A, de 12 de Maio.

²⁹ Conforme reflectido no Mapa IX – Despesas de Investimento da Administração Pública Regional – Resumo por Departamentos – do ORAA para o ano de 2009 – DLR n.º 6/2009/A, de 7 de Maio.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Quadro V: Investimento Público – Alterações à Programação Inicial

Unid.: Euro

Programa / Projecto / Acção	Plano [Capítulo 40]			Outras Fontes (4)	Investimento Público (5)=(3)+(4)
	Dotação Inicial (1)	Alterações (2)	Dotação Revista (3)=(1)+(2)		
Programa 15 - Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde	13.731.157,00	0,00	13.731.157,00	3.400.000,00	17.131.157,00
Projecto 15.1 - Construção de Novas Infra-Estruturas	2.799.000,00	22.400,00	2.821.400,00	0,00	2.821.400,00
Acção 15.1.1 - Unidades de Saúde	374.000,00	-	374.000,00	-	374.000,00
Acção 15.1.2 - Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada	1.800.000,00	-	1.800.000,00	-	1.800.000,00
Acção 15.1.3 - Centro de Radioterapia dos Açores	325.000,00	9.400,00	334.400,00	-	334.400,00
Acção 15.1.4 - Heliporto da Calheta	275.000,00	13.000,00	288.000,00	-	288.000,00
Acção 15.1.5 - Unidade de Geriatria da Casa de Saúde de São Miguel	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00
Projecto 15.2 - Remodelação, Ampliação e Beneficiação de Unidades de Saúde	2.073.157,00	445.252,00	2.518.409,00	0,00	2.518.409,00
Acção 15.2.1 - Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	1.523.157,00	236.545,00	1.759.702,00	-	1.759.702,00
Acção 15.2.2 - Beneficiação de Unidades de Saúde	500.000,00	208.707,00	708.707,00	-	708.707,00
Acção 15.2.3 - Beneficiação de Edifícios	50.000,00	-	50.000,00	-	50.000,00
Projecto 15.3 - Apetrechamento e Modernização	1.327.000,00	398.905,00	1.725.905,00	0,00	1.725.905,00
Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	1.000.000,00	380.905,00	1.380.905,00	-	1.380.905,00
Acção 15.3.2 - Viaturas do Serviço Regional de Saúde	67.000,00	-47.000,00	20.000,00	-	20.000,00
Acção 15.3.3 - Emergência Médica	260.000,00	65.000,00	325.000,00	-	325.000,00
Projecto 15.4 - Formação e Iniciativas em Saúde	7.432.000,00	-1.050.000,00	6.382.000,00	0,00	6.382.000,00
Acção 15.4.1 - Actualização de Profissionais de Saúde	1.150.000,00	-	1.150.000,00	-	1.150.000,00
Acção 15.4.2 - Plano Regional de Saúde	500.000,00	-	500.000,00	-	500.000,00
Acção 15.4.3 - Prevenção e Tratamento de Comportamentos de Risco	1.482.000,00	-	1.482.000,00	-	1.482.000,00
Acção 15.4.4 - Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos	1.500.000,00	-950.000,00	550.000,00	-	550.000,00
Acção 15.4.5 - Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS	2.000.000,00	-250.000,00	1.750.000,00	-	1.750.000,00
Acção 15.4.6 - Políticas de Saúde Materna, Planeamento Familiar e Incentivo à Natalidade	250.000,00	-	250.000,00	-	250.000,00
Acção 15.4.7 - Parcerias	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00
Acção 15.4.8 - Promoção da Qualidade dos Serviços e de Qualificação de Profissionais de Saúde	25.000,00	-	25.000,00	-	25.000,00
Acção 15.4.9 - Vale Saúde	500.000,00	-350.000,00	150.000,00	-	150.000,00
Acção 15.4.10 - Planos de Contingência - Saúde Pública		a) 500.000,00	500.000,00	-	500.000,00
Projecto 15.5 - Tecnologias de Informação na Saúde	100.000,00	183.443,00	283.443,00	3.400.000,00	3.683.443,00
Acção 15.5.1 - Sistema de Informação da Saúde	100.000,00	183.443,00	283.443,00	3.400.000,00	3.683.443,00

Fonte: Secretaria Regional da Saúde, SAUDAÇOR, SA e Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo

Nota:

a) Acção não prevista inicialmente.

No ano em análise, e de acordo com as informações prestadas pela SReS, os **Outros Fundos não tiveram execução**, pelo que a abordagem desenvolvida incidiu, unicamente, sobre o capítulo 40, e, neste âmbito, apenas quanto às transferências efectuadas pelo ORAA para a SAUDAÇOR, SA e para as US.

Relativamente aos *Fundos Comunitários*, a 19 de Outubro de 2009, a SReS submeteu três candidaturas ao Programa PROCONVERGÊNCIA; uma para aquisição, pelas US, de catorze equipamentos de imagiologia, outra para aquisição de uma câmara hiperbárica, pelo HDESPD, EPE, e a última para a ampliação e remodelação do *Serviço de Atendimento Permanente* do CSVFC.

As candidaturas foram aprovadas a 3 de Março de 2010³⁰.

³⁰ Vide <http://www.proconvergencia.azores.gov.pt/projaprov.html>.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Na execução do PRA, no âmbito do SRS, constituem obrigações da RAA “Transferir para a SAUDAÇOR, SA verbas contempladas no Plano de investimento relativas a projectos autorizados.” [alínea i) da cláusula 2.^a do contrato-programa celebrado entre a RAA e a SAUDAÇOR, SA].

Assim, a execução financeira do Programa 15 não pressupõe a efectiva atribuição das dotações previstas no PRA directamente às unidades de saúde que irão desenvolver as acções.

Do investimento público previsto, com dotações do plano, € 13 731 157,00, foi registada uma taxa de **execução financeira**, adstrita ao Serviço Regional de Saúde, de **50,8%**, em termos absolutos, € 6 974 218,70.

Deste montante, € 10 780,00 foram transferidos directamente para os Hospitais e o remanescente, € 6 963 438,70 (99,9%), para a SAUDAÇOR, SA – Quadro VI.

Quadro VI: Execução Financeira do Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-estruturas e do Sistema de Saúde [Capítulo 40], no âmbito do SRS

Programa / Projecto / Acção	Dotação Revista	Execução Financeira [SRS]	Unid.: Euro
			Tx Exec.
Programa 15 - Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde	13.731.157,00	6.974.218,70	50,79%
Projecto 15.1 - Construção de Novas Infra-Estruturas	2.821.400,00	743.558,06	26,35%
Acção 15.1.1 - Unidades de Saúde	374.000,00	335.996,90	89,84%
Acção 15.1.2 - Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada	1.800.000,00	88.175,20	4,90%
Acção 15.1.3 - Centro de Radioterapia dos Açores	334.400,00	319.385,96	95,51%
Acção 15.1.4 - Heliporto da Calheta	288.000,00	0,00	0,00%
Acção 15.1.5 - Unidade de Geriatria da Casa de Saúde de São Miguel	25.000,00	0,00	0,00%
Projecto 15.2 - Remodelação, Ampliação e Beneficiação de Unidades de Saúde	2.518.409,00	2.304.265,04	91,50%
Acção 15.2.1 - Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	1.759.702,00	1.672.887,88	95,07%
Acção 15.2.2 - Beneficiação de Unidades de Saúde	708.707,00	631.377,16	89,09%
Acção 15.2.3 - Beneficiação de Edifícios	50.000,00	0,00	0,00%
Projecto 15.3 - Apetrechamento e Modernização	1.725.905,00	1.354.016,61	39,23%
Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	1.380.905,00	1.334.023,47	96,61%
Acção 15.3.2 - Viaturas do Serviço Regional de Saúde	20.000,00	19.993,14	99,97%
Acção 15.3.3 - Emergência Médica	325.000,00	0,00	0,00%
Projecto 15.4 - Formação e Iniciativas em Saúde	6.382.000,00	2.351.507,41	36,85%
Acção 15.4.1 - Actualização de Profissionais de Saúde	1.150.000,00	10.780,00	0,94%
Acção 15.4.2 - Plano Regional de Saúde	500.000,00	0,00	0,00%
Acção 15.4.3 - Prevenção e Tratamento de Comportamentos de Risco	1.482.000,00	51.793,00	3,49%
Acção 15.4.4 - Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos	550.000,00	470.031,20	85,46%
Acção 15.4.5 - Projecto de Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS	1.750.000,00	1.375.066,27	78,58%
Acção 15.4.6 - Políticas de Saúde Materna, Planeamento Familiar e Incentivo à Natalidade	250.000,00	250.000,00	100,00%
Acção 15.4.7 - Parcerias	25.000,00	0,00	0,00%
Acção 15.4.8 - Promoção da Qualidade dos Serviços e de Qualificação de Profissionais de Saúde	25.000,00	0,00	0,00%
Acção 15.4.9 - Vale Saúde	150.000,00	0,00	0,00%
Acção 15.4.10 - Planos de Contingência - Saúde Pública	500.000,00	193.836,94	38,77%
Projecto 15.5 - Tecnologias de Informação na Saúde	283.443,00	220.871,58	77,92%
Acção 15.5.1 - Sistema de Informação da Saúde	283.443,00	220.871,58	77,92%

Fonte: Secretaria Regional da Saúde, SAUDAÇOR, SA, Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo, Conta da Região Autónoma dos Açores, 2009.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Da consulta à *Demonstração dos Fluxos de Caixa*, da SAUDAÇOR, SA, aferiu-se que o montante ora obtido, € 6 963 438,70, **diverge do contabilizado** em *Adiantamentos – portarias de investimento* da *Demonstração dos Fluxos de Caixa*, € 4 985 820,33³¹.

Em **sede de contraditório**, os responsáveis referiram:

“(…) a divergência resultante dos valores identificados, no montante de € 1.977.618,37, se justifica pelo desfasamento temporal entre a atribuição, a publicação em jornal Oficial e a respectiva transferência das portarias de investimento, conforme se demonstra no quadro infra:

<i>Designação</i>	<i>Valor</i>
Total executado do Plano de Investimentos de 2009	6.963.438,70 €
<i>Portarias do Plano 2009 atribuídas e publicadas em 2009 recebidas em 2010</i>	<i>-783.467,01 €</i>
<i>Portarias do Plano 2009 atribuídas, publicadas e recebidas em 2010</i>	<i>-1.194.151,36 €</i>
<i>Sub-total</i>	<i>-1.977.618,37 €</i>
Total efectivo recebido em 2009	4.985.820,33 €

A explicação permite esclarecer a questão suscitada, **contudo, a falta de identificação das portarias** impossibilitaram a confirmação dos valores apresentados.

Como a execução financeira do Programa 15, no âmbito do SRS, se consubstancia, essencialmente, na transferência das verbas inscritas no PRA para a SAUDAÇOR, SA, para aferir o montante efectivamente atribuído às US, em 2009, comparativamente ao transferido, foram expurgadas da análise:

- As acções 15.1.3 – *Centro de Radioterapia dos Açores* e 15.5.1 – *Sistema de Informação da Saúde*, € 540 257,54, por a entidade beneficiária ter sido a SAUDAÇOR, SA;
- As acções 15.1.1 – *Unidades de Saúde* e 15.4.3 – *Prevenção e Tratamento de Comportamentos de Risco*, € 387 789,90, por terem sido atribuídas a entidades que não integram os órgãos operativos do SRS. Na primeira acção, as verbas foram canalizadas para as Juntas de Freguesia e para a Casa do Povo da Praia do Norte (Faial) e na segunda acção, para a Casa de Saúde de S. Miguel³²;

³¹ Montante que resulta do registado em *Adiantamentos – portarias de investimento* da *Demonstração dos Fluxos de Caixa*, € 7 154 455,02, deduzido de € 2 168 634,69 relativas a portarias imputadas, em termos de CRAA, ao exercício de 2008.

³² Na acção 15.1.1 – *Unidades de Saúde*, o âmbito material do apoio, constante das respectivas portarias, no caso em que a entidade beneficiária foi a Casa do Povo da Praia do Norte (Faial), consubstancia-se no



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

- As verbas transferidas directamente para o HSEAH, EPE, € 8 000,00, e para o HDESPD, EPE, € 2 780,00.

Os resultados obtidos mostram que as transferências do ORAA para a SAUDAÇOR, SA, por execução do Programa 15, a afectar às US, totalizaram € 6 035 391,26, dos quais € 3 654 104,81³³, cerca de **60,5%, foram efectivamente atribuídos**.

Quadro VII: Programa 15 – Desenvolvimento de Infra-estruturas e do Sistema de Saúde Transferências para a SAUDAÇOR, SA versus atribuição às US

		Unid.: Euro	
Entidade Beneficiária	Ação	Transf. ORAA p/ SAUDAÇOR	Atribuição SAUDAÇOR p/ US
Centro de Saúde da Horta	Acção 15.2.1 - Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	99.140,49	22.913,35
	Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	10.496,93	10.496,93
	Acção 15.4.10 - Planos de Contingência - Saúde Pública	37.235,40	
	Total	146.872,82	33.410,28
Centro de Saúde da Madalena - Pico	Acção 15.1.2 - Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada	44.926,30	
	Total	44.926,30	0,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória	Acção 15.2.2 - Beneficiação de Unidades de Saúde	87.351,12	20.393,22
	Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	21.903,47	18.001,96
	Acção 15.4.10 - Planos de Contingência - Saúde Pública	43.170,16	
	Total	152.424,75	38.395,18
Centro de Saúde da Ribeira Grande	Acção 15.2.2 - Beneficiação de Unidades de Saúde	105.191,35	105.191,35
	Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	128.525,27	128.525,27
	Acção 15.4.5 - Proj. Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS	136.240,00	136.240,00
	Total	369.956,62	369.956,62
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	Acção 15.2.2 - Beneficiação de Unidades de Saúde	43.995,74	
	Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	14.000,00	
	Total	57.995,74	0,00
Centro de Saúde de Ponta Delgada	Acção 15.1.2 - Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada	34.823,04	
	Acção 15.4.5 - Proj. Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS	285.720,00	285.720,00
	Total	320.543,04	285.720,00

continua página seguinte

“(…) investimento, no Polidesportivo da Praia do Norte, por parte da Casa do Povo da Praia do Norte, da ilha do Faial”, e no caso em que foram as Juntas de Freguesia, no “(…) investimento, a efectuar (...) na Casa Mortuária.” Na acção 15.4.3 – *Prevenção e Tratamento de Comportamentos de Risco* o âmbito material do apoio foi a “(…) *comparticipação das despesas (correntes) com o Programa de Acompanhamento e Reinserção a Toxicodependentes, efectuado pela Casa de Saúde de São Miguel.*”

³³ O montante atribuído a cada US estava reflectido nos respectivos *Mapas de Fluxos de Caixa*, mas incorrectamente contabilizado nas rubricas 10.03.01 – *Transferências de Capital – Estado* (no COAPDJC, no CSPV, no CSRG, no CSPD e no CSVFC), 10.03.08 – *Transferências de Capital – Serviços e fundos autónomos* (no CSH e no CSSCF) e 10.08.01 – *Transferências de Capital – Famílias* (no CSAH, no CSN, no CSP, no CSSCG, no CSVP, na USISJ e na USIP) quando o deveriam ter sido na rubrica 10.04.01 – *Transferências de capital – Administração regional – Região Autónoma dos Açores*. Nos Hospitais, o registo contabilístico foi reflectido nas contas 2745 – *Proveitos Diferidos – Subsídios para investimentos*, 74 – *Transferências e subsídios correntes obtidos* e 76 – *Outros proveitos e ganhos operacionais* e nas contas 712521 – *Prestações de Serviços – RAA* e 79712521 – *Correcções relativas a exercícios anteriores – Prestações de Serviços – RAA* (quanto às verbas recebidas pelas acções 15.4.4 e 15.4.5).



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

continuação da página anterior

Unid.: Euro

Entidade Beneficiária	Acção	Transf. ORAA p/ SAUDAÇOR	Atribuição SAUDAÇOR p/ US
Centro de Saúde de Povoação	Acção 15.2.2 - Beneficiação de Unidades de Saúde	27.759,00	27.759,00
	Total	27.759,00	27.759,00
Centro de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa	Acção 15.1.2 - Centros de Saúde de Sta. Cruz da Graciosa, Madalena e Ponta Delgada	8.425,86	
	Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	48.146,73	48.146,73
	Acção 15.3.2 - Viaturas do Serviço Regional de Saúde	19.993,14	19.993,14
Total		76.565,73	68.139,87
Centro de Saúde de Sta. Cruz das Flores	Acção 15.2.1 - Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	71.369,35	61.336,70
	Acção 15.2.2 - Beneficiação de Unidades de Saúde	17.785,14	
	Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	11.952,00	
	Acção 15.4.5 - Proj. Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS	85.752,16	65.000,00
Total		186.858,65	126.336,70
Centro de Saúde de Vila do Porto	Acção 15.2.2 - Beneficiação de Unidades de Saúde	23.017,82	23.017,82
	Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	49.499,16	38.909,93
	Total	72.516,98	61.927,75
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	Acção 15.2.1 - Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	637.231,63	581.266,01
	Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	34.301,97	4.423,20
	Total	671.533,60	585.689,21
Centro de Saúde do Nordeste	Acção 15.2.2 - Beneficiação de Unidades de Saúde	10.616,53	10.616,53
	Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	36.638,91	35.791,81
	Total	47.255,44	46.408,34
Unidade de Saúde de Ilha de S. Jorge	Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	35.646,00	
	Acção 15.4.4 - Proj. Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos	80.316,00	67.620,00
	Total	115.962,00	67.620,00
Unidade de Saúde de Ilha do Pico	Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	51.036,52	19.514,34
	Total	51.036,52	19.514,34
HH, EPE	Acção 15.2.1 - Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	359.383,63	359.383,63
	Acção 15.2.2 - Beneficiação de Unidades de Saúde	103.766,38	28.525,67
	Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	212.017,20	
	Acção 15.4.4 - Proj. Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos	389.715,20	345.135,60
	Acção 15.4.5 - Proj. Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS	339.110,20	286.939,40
Total		1.403.992,61	1.019.984,30
HSEAH, EPE	Acção 15.2.2 - Beneficiação de Unidades de Saúde	211.894,08	
	Acção 15.3.1 - Equipamentos para Unidades de Saúde	679.859,31	471.278,74
	Acção 15.4.5 - Proj. Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS	200.558,96	131.946,93
	Acção 15.4.10 - Planos de Contingência - Saúde Pública	113.431,38	
Total		1.205.743,73	603.225,67
HDESPD, EPE	Acção 15.2.1 - Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde	505.762,78	300.017,55
	Acção 15.4.5 - Proj. Implementação e Operacionalização da Melhoria de Acessibilidade ao SRS	327.684,95	
	Total	833.447,73	300.017,55
Unidades de Saúde	Acção 15.4.6 - Políticas de Saúde Materna, Planeamento Familiar e Incentivo à Natalidade	250.000,00	
	Total	250.000,00	0,00
Total Geral		6.035.391,26	3.654.104,81

Fonte: Secretaria Regional da Saúde, SAUDAÇOR, SA, Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo, Contas de Gerência das US, 2009, Relatório e Contas dos Hospitais, EPE, 2009 e Conta da Região Autónoma dos Açores, 2009

Em sede de contraditório, o CA da SAUDAÇOR, SA referiu:

Quanto a esta afirmação, cumpre esclarecer que foi efectivamente atribuído às US o valor de € 6.035.391,26. Acontece que, desse valor global, em 2009, foram transferidos € 3.654.104,61, sendo o restante transferido em 2010.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Ora, essa situação decorre do facto das folhas correspondentes aos montantes atribuídos por Portarias datadas do final de ano de 2009, só terem dado entrada na contabilidade pública na última semana de Dezembro.

Nessa medida, apenas foi possível, por parte da contabilidade pública, a transferência dessas verbas em 2010, tendo as mesmas sido, nessa data, canalizadas de imediato para as respectivas US.

Assim, pelo facto de parte do valor ter sido transferido em 2009, e a outra parte apenas ter sido transferida em 2010, entende-se que não pode deixar de se considerar que efectivamente o valor atribuído às US foi de € 6.035.391,26 (100%).

O horizonte temporal da presente auditoria restringiu-se a 2009, e, nesse ano, a verba transferida do ORAA para a SAUDAÇOR, SA, por execução do Programa 15, para afectar às US, foi de € 6 035 391,26, dos quais € 3 654 104,81, cerca de 60,5%, foram efectivamente atribuídos³⁴.

Por outro lado, como decorre do *Relatório e Contas* de 2009, da SAUDAÇOR, SA (página 27), o procedimento implementado quanto às transferências para as US materializa-se (...) *aquando da efectiva concretização dos investimentos subjacentes (...).*

Assim, mantêm-se as conclusões formuladas pela SRATC.

III.1.2.2 - Outros Programas

Ao abrigo dos Programas 10 – *Desenvolvimento do Turismo* e 12 – *Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações*, do PRA de 2009, foram transferidos € 57 300,00, para o HSEAH, EPE e € 41 804,18, para o HDESPD, EPE³⁵ – Quadro VIII.

³⁴ Conforme informação constante do Anexo III do ofício n.º Saud-sai/2020/958 de 11 de Maio de 2010, da SAUDAÇOR, SA.

³⁵ As transferências do ORAA, atribuídas ao abrigo dos Programas 2 e 12 foram realizadas pelas rubricas de classificação económica 08.01.01 – *Transferências de capital – Sociedades e quase-sociedades não financeiras – Públicas*, 08.03.06 – *Transferências de capital – Administração central – Serviços e fundos autónomos*, as referentes ao abrigo do Programa 10 e 16 pela rubrica 04.01.01 – *Transferências Correntes – Sociedades e quase-sociedades não financeiras – Públicas*, tendo sido contabilizadas pelos hospitais na conta 74 – *Transferências e subsídios correntes obtidos*. As transferências para o CSH e para a USISJ foram realizadas pelas rubricas de classificação económica 04.03.05 – *Transferências Correntes – Administração central – Serviços e fundos autónomos*.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Quadro VIII: Transferências por Programas, acção e entidade beneficiária

Programa / Projecto / Acção	Plano Regional Anual [Capítulo 40]		Total
	HSEAH, EPE	HDESPD, EPE	
	Unid.: Euro		
Programa 10 - Desenvolvimento do Turismo			
Projecto 10.3 - Investimentos Estratégicos	18.700,00	1.260,00	19.960,00
Acção 10.3.1 - Iniciativas Diversas	18.700,00	1.260,00	
Programa 12 - Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações			
Projecto 12.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores	38.600,00	40.544,18	79.144,18
Acção 12.1.1 - Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA)	38.600,00	40.544,18	
Total	57.300,00	41.804,18	99.104,18

Fonte: Delegações da Contabilidade Pública Regional da Horta e de Ponta Delgada e ofícios n.ºs SAI/2952, de 05-05-2010, SAI-HSEAH/2010/828, de 6 de Maio, S-HDES/2010/1103, de 07-05-2010, elementos remetidos pelo HSEAH, EPE e pela SAUDAÇOR, SA, por correio electrónico de 13-07-2010.

III.2 - Fluxos Financeiros da União Europeia

No âmbito das candidaturas de projectos apresentados ao abrigo do Programa de Iniciativa Comunitária INTERREG III-B Açores-Madeira-Canárias, do Programa Operacional Ciência e Inovação (POCI 2010), do Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores (PRODESA) e do Programa Operacional da Sociedade do Conhecimento (POS_C)³⁶, o HSEAH, EPE, o HDESPD, EPE e a SAUDAÇOR, SA receberam, em 2009, um total de € 233 810,21 – Quadro IX.

Quadro IX: Fluxos Financeiros da União Europeia

Entidade Beneficiária	Montante (€)	Programa Comunitário	Comparticipação	Acrónimo / Designação do Projecto	Entidade Pagadora
	898,80	POCI 2010	FEDER	<i>Não especificado</i>	Fundação para a Ciência e Tecnologia
HSEAH	126.103,15	INTERREG III-B	FEDER	DIABETOGEN	
	4.968,00	<i>Não especificado</i>		PIC/IC/83074/2007	Universidade dos Açores
Sub-Total	131.969,95				
HDESPD	14.334,80	PRODESA	FSE	<i>Não especificado</i>	Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor
Sub-Total	14.334,80				
SAUDAÇOR	87.505,46	POS_C	FEDER	Sistema de Informação da Saúde - Açores Região Digital	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia
Sub-Total	87.505,46				
Total	233.810,21				

Fonte: Ofício n.º SAI-HSEAH/2010/828, de 06-05-2010 e informação complementar remetida por correio electrónico de 13-07-2010, ofício n.º S-HDES/2010/1103, de 07-05-2010, Conta de Gerência do FRCT, 2009, Conta da Região Autónoma dos Açores, 2009, informação remetida por correio electrónico da DRPFE, de 13-07-2010.

³⁶ No que concerne ao apoio proveniente do INTERREG III B “Espaço Açores-Madeira-Canárias” a candidatura foi aprovada em 2006, e o projecto intitulado “*Factores Ambientais e genéticos na diabetes tipo 2 e suas complicações. Impacto sociosanitário da nefropatia diabética*”, sendo chefe de fila o HSEAH, EPE. Nos restantes projectos, não foi disponibilizada informação adicional. As verbas foram contabilizadas pelos hospitais na conta 742 – *Transferências correntes obtidas*. Na SAUDAÇOR, SA a verba transferida foi registada em *Comparticipações financeiras ao investimento*, € 1 253 654,98 e *Adiantamentos – portarias de investimento*, € 2 168 634,69, na *Demonstração dos Fluxos de Caixa*.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

No que respeita à transferência para apoio ao projecto DIABETOGEN, o HSEAH, EPE contabilizou, incorrectamente, na conta 7422 – *Transferências correntes obtidas – do PIDDAC* a totalidade do montante transferido pela *Autoridade de Pagamento*, € 448 233,66. Na medida em que este é um projecto em que o HSEAH, EPE é o chefe de fila, foi considerada somente a verba que lhe corresponde como parceiro do projecto, € 126 103,15.

III.3 - Comparticipações de Entidades Públicas e Privadas

Na conta 749 – *Subsídios correntes obtidos – De outras entidades* foram registados, pelo HSEAH, EPE e pelo HDESPD, EPE, € 53 508,00³⁷, correspondente a apoios obtidos, maioritariamente, para a realização de jornadas, encontros e congressos de especialidades clínicas – Quadro X.

Quadro X: Comparticipações obtidas pelos Hospitais, por proveniência e finalidade

Entidade Beneficiária	Montante (€)	Proveniência	Finalidade
HSEAH, EPE	1.000,00	AMGEN - Biofarmacêutica, Lda.	Serviço Especializado de Epidemiologia e Biologia Molecular (SEEMBO - Investigação)
	1.000,00	AMGEN - Biofarmacêutica, Lda.	Serviço Especializado de Epidemiologia e Biologia Molecular (SEEMBO - Investigação)
	2.250,00	ASTRAZENECA - Produtos Farmacêuticos, Lda.	Programa clínico ENERGIB
	1.500,00	BAXTER Médico-farmacêutica, Lda.	Serviços de nefrologia
	1.500,00	Caixa Económica da Misericórdia	VI Congresso de Cirurgia
	2.500,00	Janssen-Cilag Farmacêutica, Lda	IV Jornadas de Psiquiatria dos Açores
Sub-Total	9.750,00		
HDESPD, EPE	1.000,00	ABBOTT Laboratórios, Lda.	<i>Não especificado</i>
	1.000,00	Câmara Municipal de Ponta Delgada	XI Congresso de Endocrinologia e Nutrição dos Açores
	100,00	Centro Médico da Povoação, Lda.	VIII Encontro Med. Corisco/2009
	250,00	Clínica de S. Sebastião - ABRISAUDE Açores, SA	VIII Encontro Med. Corisco/2009
	500,00	Dinarte Dâmaso & Filhos, Lda.	VIII Encontro Med. Corisco/2009
	250,00	FARMACOR	VIII Encontro Med. Corisco/2009
	16.000,00	Fundação Calouste Gulbenkian	Candidatura aprovada para desenvolvimento do projecto "Aspectos Emergentes da Leptospirose humana em S. Miguel: avanços no estudo da relação parasita-hospedeiro"
	500,00	Johnson & Johnson, Lda.	8th International Workshop on Resistance to Thyroid Hormone
	8.200,00	Johnson & Johnson, Lda.	Estudo área de cardiologia
	250,00	Laboratório de Análises Clínicas Machado, Lda.	VIII Encontro Med. Corisco/2009
	250,00	MEDIFARMA, Lda.	VIII Encontro Med. Corisco/2009
	5.000,00	<i>Não identificado</i>	Jornadas de psiquiatria
	500,00	PROCONFAR - Prod. Cons. Farmacêuticos, Lda.	VIII Encontro Med. Corisco/2009
	250,00	Renato Resendes, Lda.	VIII Encontro Med. Corisco/2009
	8.458,00	SANOFI AVENTIS SA	Protocolo de ensaio clínico "CRESCENDO"
1.000,00	UNIFA - União Fabril Farmacêutica	IV Jornadas de Urologia dos Açores	
250,00	Walter Oliveira da Ponte, Lda.	VIII Encontro Med. Corisco/2009	
Sub-Total	43.758,00		
Total	53.508,00		

Fonte: Ofícios n.ºs SAI-HSEAH/2010/828, de 06-05-2010, e S-HDES/2010/1103, de 07-05-2010

III.4 - Donativos

Os donativos constituem entregas em numerário ou em espécie concedidos sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial.

³⁷ Excepto o apoio de € 16 000,00, atribuído pela Fundação Calouste Gulbenkian ao HDESPD, que foi contabilizado na conta 7429 – *Outras transferências correntes obtidas*.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

III.4.1 - Em numerário

Em 2009, receberam donativos em numerário o COAPDJC, no montante de € 100,00, e o HSEAH, EPE, no montante total de € 4 100,00³⁸.

Os donativos recebidos foram fiscalmente declarados, em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais³⁹, excepto o atribuído anonimamente ao COAPDJC que, conforme define a Portaria n.º 1474/2008, de 18 de Dezembro⁴⁰, pode ser civilmente recebido, mas não será fiscalmente considerado.

III.4.2 - Em espécie

O HSEAH, EPE recebeu, por doação, os equipamentos identificados no Quadro XI, no valor de € 23 400,14⁴¹.

Quadro XI: Donativos em espécie

Entidade Beneficiária	Equipamento	Valor (€)	Entidade Doadora
HSEAH, EPE	Equipamento audiovisual RACK PANAS SC-NS 55 E-S	99,00	Oliveira Reis & Rodrigues, Lda.
	HP LaserJet M 3027 x MFP (CB417A)	1.941,14	PFA, Lda.
	Equipamento médico Injector dual shot Gx, Nemoto, 1 Unit, Ceiling, Parts Warr	21.360,00	Hospimédica, Lda.
Total		23.400,14	

Fonte: Ofício n.º SAI-HSEAH/2010/828, de 06-05-2010 e informação complementar remetida por correio electrónico de 13-07-2010

III.5 - Créditos Bancários

Em 2009, não foram contraídos empréstimos bancários de médio e longo prazo pelas entidades auditadas.

No entanto, a SAUDAÇOR, SA encontra-se em **fase de formalização de um contrato de financiamento** com a CGD, no montante de € 80 000 000,00, pelo prazo global de 12 anos⁴². Prevê-se que o empréstimo venha a ser “liquidado em prestações progressivas de capital, ocorrendo a primeira em 31/03/2012 e a última em 30/06/2022, sendo esta no montante de € 15 000 000,00”⁴³.

³⁸ A verba recebida pelo COAPDJC foi correctamente contabilizada na rubrica 5761 – Doações – Em numerário. No que respeita ao HSEAH, EPE, os donativos repartiram-se por € 600,00, € 1 500,00 e € 2 000,00, sendo que não foi possível comprovar a rubrica em que foram contabilizados.

³⁹ Foi o caso dos donativos recebidos pelo HSEAH, EPE, fiscalmente declarados através da declaração modelo n.º 25 – Donativos recebidos. O Estatuto dos Benefícios Fiscais foi aprovado pelo DL n.º 215/89, de 1 de Julho, diploma alterado e republicado no DL n.º 108/2008, de 26 de Junho.

⁴⁰ Diploma que aprova as instruções de preenchimento da declaração modelo n.º 25, a utilizar pelas entidades que recebem donativos fiscalmente relevantes no âmbito do regime consagrado no Estatuto dos Benefícios Fiscais e no Estatuto do Mecenato Científico. No caso do COAPDJC, o donativo foi atribuído, anonimamente, por um particular (conforme as Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados).

⁴¹ Devidamente contabilizados na rubrica 5769 – Doações – Em equipamento. Das declarações emitidas, a relativa ao equipamento audiovisual não continha a assinatura do vogal do CA, não obstante, o donativo foi fiscalmente declarado, conforme comprova a declaração modelo n.º 25 – Donativos recebidos.

⁴² Conforme correio electrónico da SAUDAÇOR, SA, datado de 13-07-2010, a fls. 3 219.

⁴³ A Resolução do Conselho do Governo n.º 121/2010, de 5 de Agosto, autorizou a concessão de um aval



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

As unidades hospitalares da RAA, no exercício em apreciação, recorreram à utilização de **contas correntes caucionadas**, no montante de € **56 793 912,54**, como se pode observar pela leitura do Quadro XII.

Quadro XII: Contas correntes caucionadas

						Unid.: Euro
Entidade	Instituição bancária	Data da Celebração	Prazo	Taxa	Montante	
HH, EPE					13.993.912,54	
	Millennium BCP	Março/2009	365 dias; renovável automaticamente	Euribor 30 dias + 1,625%	10.200.000,00	
	BESA	Outubro/2009	731 dias; renovável	Euribor 3 meses + 2,25%	3.793.912,54	
HSEAH, EPE					10.300.000,00	
	Millennium BCP	Março/2009	365 dias; renovável automaticamente	Euribor 30 dias + 1,625%	4.300.000,00	
	BESA	Novembro/2009	2 anos; renovável	Euribor 3 meses + 2,25%	6.000.000,00	
HDESPD, EPE					32.500.000,00	
	Millennium BCP	Fevereiro/2009	365 dias renovável automaticamente	Euribor 30 dias + 1,625%	17.500.000,00	
	BESA	Outubro/2009	731 dias; renovável	Euribor 3 meses + 2,25%	15.000.000,00	
TOTAL					56.793.912,54	

Fonte: Hospitais, EPE

III.6 - Juros de Depósitos a Prazo

O HDESPD, EPE e a SAUDAÇOR, SA, em 2009, detinham depósitos a prazo que lhes permitiram obter rendimentos de juros, nesse ano, no montante de € 83 180,51 – Quadro XIII.

Quadro XIII: Juros – Depósitos a Prazo

			Unid.: Euro
Entidade	Instituição Bancária	Montante	
HDESPD, EPE		9.640,64	
	Besa	9.640,64	
SAUDAÇOR, SA		73.539,87	
TOTAL		83.180,51	

Fonte: HDESPD, EPE e SAUDAÇOR, SA

Os juros obtidos pelo HDESPD, EPE referem-se a uma conta a prazo que contém verbas afectas a projectos do laboratório de Genética Médica e Patologia Molecular.

à SAUDAÇOR, SA, no montante de € 15 000 000,00, com vencimento a 30-06-2022.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

III.7 - Receitas Próprias

A consulta aos mapas das contas de gerência do COAPDJC, dos CS e das USI, bem como aos relatórios e contas dos Hospitais, EPE e da SAUDAÇOR, SA, permitiu aferir um total de receitas próprias cobradas de € 152 247 147,20 – Anexos I a III.

Contudo, para evitar duplicação de receitas no apuramento do financiamento do SRS, e tendo em consideração a informação prestada pelas entidades auditadas⁴⁴, às importâncias contabilizadas foram deduzidos os recebimentos que constam do Quadro XIV.

Quadro XIV: Deduções às receitas próprias contabilizadas

Unid.: Euro							
Entidade	Reforço	Contratos - Programa	SIGIC	Protocolo CCC	Unidades de saúde da RAA	Juros Depósitos a prazo	Total
COAPDJC	-	-	-	-	3.853,23	-	3.853,23
CSPV	137.000,00	-	-	-	384.159,63	-	521.159,63
CSRG	-	-	-	-	594.178,72	-	594.178,72
CSAH	-	-	-	-	1.501.650,47	-	1.501.650,47
CSPD	-	-	-	-	2.075.376,43	-	2.075.376,43
CSP	-	-	-	-	45.982,99	-	45.982,99
CSSCG	-	-	-	-	10.343,60	-	10.343,60
CSSCF	-	-	-	-	10.527,16	-	10.527,16
CSVP	-	-	-	-	22.032,80	-	22.032,80
CSVFC	-	-	-	-	196.942,37	-	196.942,37
CSN	-	-	-	-	40.968,46	-	40.968,46
USISJ	-	-	-	-	10.882,85	-	10.882,85
USIP	-	-	-	-	39.094,02	-	39.094,02
HH, EPE	-	12.505.878,17	234.768,60	637.391,60	469.827,42	-	13.847.865,79
HSEAH, EPE	-	34.171.967,30	131.946,93	-	161.209,98	-	34.465.124,21
HDESPD, EPE	-	45.700.981,75	-	-	759,00	9.640,64	45.711.381,39
SAUDAÇOR, SA	-	-	-	-	27.937.966,14	73.539,87	28.011.506,01
TOTAL	137.000,00	92.378.827,22	366.715,53	637.391,60	33.505.755,27	83.180,51	127.108.870,13

Fonte: Entidades auditadas

Desta forma, apesar de registados pelas entidades beneficiárias como receitas próprias, não foram considerados os montantes:

- Atribuídos pela SAUDAÇOR, SA, a título de reforço, ao CSPV, reflectido incorrectamente nos mapas de prestação de contas na rubrica 07.02.05 – *Actividades de Saúde*, conforme referenciado no ponto III.10.1 deste relatório, € 137 000,00.
- Transferidos pela SAUDAÇOR, SA ao abrigo dos contratos programa celebrados, já tratados no ponto III.1.1 deste relatório, € 92 378 827,22.

⁴⁴ De fls.2 966 a fls. 3 237 do processo.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

- Recebidos pelo HH, EPE e pelo HSEAH, EPE, da SAUDAÇOR, SA, ao abrigo de adendas aos contratos programa, para assegurar a produção adicional correspondente à resolução das listas de espera de inscritos para cirurgia, no âmbito do SIGIC, € 366 715,53, incluídos na verba mencionada no ponto III.1.2.1 deste relatório.
- Cobrados pelo HH, EPE, ao abrigo de um protocolo celebrado com a Direcção Regional de Saúde, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia da Horta, para assegurar o funcionamento de um centro de cuidados continuados⁴⁵, € 637 391,60, incluídos na importância mencionada no ponto III.10.2.2 deste relatório.
- Recebidos das unidades de saúde da RAA, por corresponderem a receita gerada dentro do próprio SRS e, por conseguinte, não constituírem financiamento, € 33 505 755,27⁴⁶. Não foi, pois, gerada receita efectiva. Tratou-se apenas de registar as relações financeiras entre as entidades em causa.
- Provenientes dos juros de depósitos a prazo auferidos pelo HDESPD, EPE e pela SAUDAÇOR, SA, já tratados no ponto III.6 deste relatório, € 83 180,51.

No ano em apreciação, as **receitas próprias efectivamente cobradas pelo SRS**, no âmbito dos fundos próprios, ascenderam a **€ 25 138 277,07**, dos quais 69,1% (€ 17 366 420,12), foram da responsabilidade das unidades hospitalares – Quadro XV.

⁴⁵ Estabelecimento onde são desenvolvidas respostas integradas de cuidados de saúde e de apoio social a pessoas em situação de dependência, que não possam manter-se apoiadas no seu domicílio, mas que não careçam de internamento hospitalar.

⁴⁶ De um modo geral trata-se de situações resultantes da cooperação entre instituições nas áreas de exames e análises clínicos, de juntas médicas, de verificações domiciliárias de doença e de nutrição. No caso do CSVFC foi, ainda, deduzida a importância recebida do HDESPD, EPE, € 76 647,73, respeitante ao serviço que dois médicos afectos a este centro de saúde prestam no serviço de urgência. Realça-se, no entanto, as importâncias que a SAUDAÇOR, SA contabilizou como recebimentos dos Hospitais, por ter procedido, anteriormente, a regularizações, da responsabilidade destes, directamente à Caixa Leasing e Factoring, no âmbito do sistema de pagamentos a fornecedores. Na realidade, parte destas quantias foram deduzidas aos duodécimos que lhes transferiu, conforme previsto na alínea e) do DN n.º 30/2006, de 6 de Julho, e o remanescente recebido dos Hospitais na sequência da contratualização de contas correntes caucionadas, já mencionadas no ponto III.5 deste relatório.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Quadro XV: Receitas próprias cobradas

Unid.: Euro	
Entidades	Total
COAPDJC	143.154,67
CSH	476.302,34
CSPV	553.830,70
CSRG	355.886,57
CSAH	733.511,97
CSPD	1.325.552,20
CSP	271.166,04
CSSCG	119.490,76
CSSCF	120.795,20
CSVP	1.883.369,76
CSVFC	371.792,64
CSN	239.570,85
USISJ	513.008,73
USIP	559.703,07
HH, EPE	3.134.593,32
HSEAH, EPE	3.521.657,61
HDESPD, EPE	10.710.169,19
SAUDAÇOR, SA	104.721,45
TOTAL	25.138.277,07

Fonte: Anexos I a III e Quadro XVII

Desagregando estas receitas, por classificação económica, no caso do COADJC, dos CS e das USI, e por classificação patrimonial no que respeita aos Hospitais, EPE, infere-se que as contabilizadas no capítulo 07 – *Vendas de bens e serviços correntes* e no cômputo das rubricas 711 – *Vendas* e 712 – *Prestações de serviços*, representaram 98,8% e 72,4% dos respectivos totais – Quadros XVI e XVII.

Quadro XVI: Estrutura das receitas próprias cobradas – COAPDJC, CS e USI

Unid.: Euro		
Capítulo	Designação	Montante
04	Taxas, multas e outras penalidades	9.214,74
05	Rendimentos da propriedade	4.731,90
07	Venda de bens e serviços correntes	7.576.765,38
08	Outras receitas correntes	66.535,34
09	Venda de bens de investimento	9.888,14
	TOTAL	7.667.135,50

Fonte: Anexo I e Quadro XVII



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Quadro XVII: Estrutura das receitas próprias cobradas – Hospitais, EPE

Unid.: Euro

Rubrica	Designação	HH, EPE	HSEAH, EPE	HDESPD, EPE	Montante
2749	Outros proveitos diferidos	17,54	0,00	0,00	17,54
711	Vendas	17.094,46	0,00	387.454,85	404.549,31
712	Prestações de serviços	1.824.682,10	1.911.291,34	8.427.712,62	12.163.686,06
73	Proveitos suplementares	35.997,55	63.230,20	30.557,34	129.785,09
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	230.530,98	188.149,57	286.758,59	705.439,14
78	Proveitos e ganhos financeiros	658,55	13.956,23	226,31	14.841,09
79	Proveitos e ganhos extraordinários	1.025.612,14	1.345.030,27	1.577.459,48	3.948.101,89
TOTAL		3.134.593,32	3.521.657,61	10.710.169,19	17.366.420,12

Fonte: Anexo II e Quadro XVII

Já no que respeita à SAUDAÇOR, SA foram os *Juros e proveitos similares* que detiveram um peso relativo significativo na estrutura das receitas próprias cobradas, 90,4%.

Quadro XVIII: Estrutura das receitas próprias cobradas – SAUDAÇOR, SA

Unid.: Euro

Designação	Total
Recebimentos de clientes	6.190,40
Outros recebimentos da actividade operacional	3.873,11
Juros e proveitos similares	94.657,94
TOTAL	104.721,45

Fonte: Anexo III e Quadro XVII

Sobre esta matéria, cumpre referir que se procedeu ao ajustamento dos quadros XIII: *Juros – Depósitos a Prazo*, XV: *Receitas próprias cobradas* e XVIII: *Estrutura das receitas próprias cobradas – SAUDAÇOR, SA*, na sequência da alegação apresentada pelo CA da SAUDAÇOR, SA, em **sede de contraditório**:

(...) entende-se, salvo melhor opinião, que o valor dos Juros e proveitos similares deverá ser de € 94.657,94, correspondente ao valor dos juros obtidos de depósitos à ordem líquidos de imposto (€ 20.243,62), acrescido do valor da retenção na fonte de juros obtidos no exercício de 2008, recuperado por liquidação de IRC em 2009 (€ 74.414,32), conforme resulta do quadro infra:

Demonstração dos Fluxos de caixa – Juros e proveitos similares

Designação	DP	DO	Total
<i>Juros obtidos</i>	<i>86.949,37 €</i>	<i>24.057,28 €</i>	<i>111.006,65 €</i>
<i>Retenção na fonte</i>	<i>13.409,50 €</i>	<i>3.813,66 €</i>	<i>17.223,16 €</i>
<i>Sub-total</i>	<i>73.539,87 €</i>	<i>20.243,62 €</i>	<i>93.783,49 €</i>
<i>Retenção na fonte de juros obtidos no exercício de 2008 *</i>			<i>74.414,32 €</i>
TOTAL			<i>168.197,81 €</i>

* Recuperação de Imposto por liquidação de IRC 2008.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Há, no entanto, que mencionar que o *Relatório e Contas* de 2009, da SAUDAÇOR, SA, nada refere sobre a rubrica *Juros e proveitos similares*, da *Demonstração dos Fluxos de caixa*, e que os montantes de juros de depósitos a prazo que constaram do anteprojecto de relatório foram os facultados pela empresa, a coberto do ofício n.º Saud-Sai/2010/958, de 11-05-2010.

III.8 - Saldos de Gerência

Para efeitos do apuramento do financiamento do SRS, em 2009, foram considerados os saldos da gerência anterior relativos aos fundos próprios. No que respeita aos fundos alheios, que também integravam os saldos de gerência, tornou-se necessário expurgar os que assumiam a natureza de operações de tesouraria, porquanto não constituem receita das entidades auditadas – Quadro XIX.

Quadro XIX: Saldos da gerência anterior

Unid.: Euro	
Entidades	SGA
COAPDJC	2.742,38
CSH	282.946,17
CSPV	45.419,93
CSRG	56.606,04
CSAH	714.792,79
CSPD	897.807,39
CSP	73.560,02
CSSCG	10.589,30
CSSCF	283.189,49
CSVP	12.450,02
CSVFC	95.470,19
CSN	1.148,32
USISJ	62.136,33
USIP	48.596,33
HH, EPE	196.987,73
HSEAH, EPE	2.402.561,03
HDESPD, EPE	774.788,95
SAUDAÇOR, SA	1.275.981,61
TOTAL	7.237.774,02

Fonte: MFC - COAPDJC, CS e USI; MSF - Hospitais e Balanço - SAUDAÇOR, SA

No entanto, foram adicionadas as seguintes importâncias, que apesar de se encontrarem reflectidas nos saldos de fundos alheios, respeitavam à realização de receitas no âmbito dos fundos próprios⁴⁷:

⁴⁷ Caso não tivessem sido efectuadas estas correcções, os saldos de fundos próprios do HH, EPE e do HDEPD, EPE apresentar-se-iam negativos.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

- HH, EPE: empréstimos da SAUDAÇOR, SA para pagamento de remunerações aos funcionários, em 2007 e 2008, € 2 307 291,37, e para pagamento a fornecedores, € 615 824,95.
- HDESPD, EPE: empréstimo da SAUDAÇOR, SA para pagamento de subsídios de Natal aos funcionários, em 2007, € 2 200 000,00, e recebimentos em duplicado, no âmbito do sistema de antecipação da receita, € 3 927 942,81⁴⁸.

No tocante à SAUDAÇOR, SA, não foi possível distinguir as parcelas referentes a fundos próprios e a fundos alheios, pelo que foi utilizado o saldo global.

III.9 - Dívida a Terceiros

Uma outra fonte de financiamento a que recorreu o SRS, em 2009, adveio dos compromissos contraídos com terceiros que não foram objecto de regularização.

Foi considerada, para cada entidade, a diferença entre a dívida acumulada em 2009 e a que havia transitado do ano anterior, sempre que esta se revelou positiva, o que fez um total de € 57 695 297,77 – Quadro XX.

Quadro XX: Dívida a terceiros

<i>Unid.: Euro</i>			
Entidades	2009	2008	Diferença
CSPV	753.367,64	487.609,57	265.758,07
CSRG	1.068.357,91	663.981,50	404.376,41
CSP	1.331,82	0,00	1.331,82
CSN	619.305,16	429.979,94	189.325,22
USIP	2.320.366,68	1.236.425,20	1.083.941,48
HH, EPE	44.050.930,97	27.146.528,58	16.904.402,39
HSEAH, EPE	61.829.450,66	35.254.024,31	26.575.426,35
HDESPD, EPE	125.964.142,51	113.693.406,48	12.270.736,03
TOTAL	236.607.253,35	178.911.955,58	57.695.297,77

Fonte: Parecer sobre a Conta da Região de 2008, MFF e MSF

III.10 - Transferências do Orçamento da Região Autónoma dos Açores – Período de 2005 a 2008

III.10.1 - Serviço Regional de Saúde [Capítulo 04]

Em 2009, a SAUDAÇOR, SA, efectuou reforços das dotações atribuídas em 2008⁴⁹, para fazer face a despesas de funcionamento, no total de € 2 431 811,00, às US identificadas no Quadro XXI.

⁴⁸ Quer da ADSE – Continente que, apesar de não ter aderido a este sistema, assistiu à apresentação da sua facturação por parte do HDESPD, EPE à Caixa Leasing e Factoring, € 1 870 907,47, quer de outros clientes que, tendo aderido, efectuaram, por lapso, pagamentos directamente ao Hospital, € 2 057 035,34.

⁴⁹ Cf. certidões emitidas pela SAUDAÇOR, SA, constantes dos processos de prestação de contas das US referenciadas.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Quadro XXI: Reforço da dotação – Atribuição da SAUDAÇOR, SA às US, em 2009

Unidade Saúde	Unid.: Euro
	Reforços
Centro de Saúde da Horta	1.084.864,00
Centro de Saúde da Praia da Vitória	137.000,00
Centro de Saúde de Sta. Cruz das Flores	312.000,00
Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	377.904,00
Centro de Saúde do Nordeste	155.043,00
Unidade de Saúde de Ilha de S. Jorge	360.000,00
Unidade de Saúde de Ilha do Pico	5.000,00
Total	2.431.811,00

Fonte: Contas de Gerência, 2009

O montante atribuído ao CSPV, € 137 000,00, apesar de reflectido nos mapas de prestação de contas, foi incorrectamente executado na rubrica 07.02.05 – *Actividades de Saúde*.

No CSH, a verba foi incorrectamente classificada na rubrica 06.03.07 – *Transferências Correntes – Serviços e Fundos Autónomos*, e indevidamente registada como receita do exercício⁵⁰.

III.10.2 - Despesas do Plano [Capítulo 40]

III.10.2.1 - Plano Regional Anual de 2008

Apesar de reflectidas na CRAA do **exercício económico de 2008**, foram acrescidas as verbas transferidas para o CSH, a USISJ, o HH, EPE, o HSEAH, EPE, o HDESPD, EPE e a SAUDAÇOR, SA, ao abrigo dos Programas 2 – *Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica* e 16 – *Desenvolvimento de Infra -Estruturas e do Sistema de Saúde* cuja **contabilização**, pelas US, ocorreu em **2009**.

O montante a considerar neste âmbito ascendeu a € 3 487 230,67 – Quadro XXII.

⁵⁰ Nas restantes US, as verbas foram incorrectamente classificadas nas rubricas 06.03.07 – *Transferências correntes – Serviços e Fundos Autónomos* (no CSVFC, na USISJ e na USIP) e 06.03.01 – *Estado* (no CSN e no CSSCF), no *Mapa de Fluxos de Caixa*, quando deveriam ter sido na rubrica 06.04.01 – *Transferências correntes – Administração regional – Região Autónoma dos Açores*.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Quadro XXII: Transferências por Programas, acção e entidade beneficiária, 2008

Unid.: Euro

Programa / Projecto / Acção	Plano Regional Anual [Capítulo 40]						Total
	CSH	USISJ	HH, EPE	HSEAH, EPE	HDESPD, EPE	SAUDAÇOR, SA	
Programa 2 - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica							
Projecto 2.1 - Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores							
				45.000,00	9.244,00		54.244,00
Acção 2.1.1 - Apoio a instituições de investigação científica (INCA)				37.500,00			
Acção 2.1.2 - Projectos de Investigação científica e tecnológica com interesse para o desenvolvimento sustentável dos Açores (INCITA)				7.500,00	9.244,00		
Programa 16 - Desenvolvimento de Infra-Estruturas e do Sistema de Saúde							
Projecto 16.1 - Construção de Novas Infra -Estruturas							
						175.254,33	175.254,33
Projecto 16.2 - Remodelação e Ampliação de Unidades de Saúde							
						410.861,77	410.861,77
Projecto 16.3 - Apetrechamento e Modernização							
						965.726,08	965.726,08
Projecto 16.4 - Formação e Iniciativas em Saúde							
	3.572,00	2.125,00	5.000,00			1.870.447,49	1.881.144,49
Acção 16.4.1 - Actualização de Profissionais de Saúde	3.572,00	2.125,00	5.000,00				
Total	3.572,00	2.125,00	5.000,00	45.000,00	9.244,00	3.422.289,67	3.487.230,67

Fonte: Ofícios n.ºs SAI/2952, de 05-05-2010, SAI-HSEAH/2010/828, de 6 de Maio, S-HDES/2010/1103, de 07-05-2010, elementos remetidos pelo HSEAH, EPE e pela SAUDAÇOR, SA, por correio electrónico de 13-07-2010 e Conta da Região Autónoma dos Açores, 2008

A SAUDAÇOR, SA registou, ainda, em *Comparticipações financeiras ao investimento*, da *Demonstração dos Fluxos de Caixa*, um recebimento de € 53,79.

III.10.2.2 - Planos Regionais Anuais de 2005 a 2008

Em 2009, a SAUDAÇOR, SA atribuiu € 4 137 418,36 às US, referentes a verbas recebidas do ORAA, nos anos de 2005 a 2008, por dotação do capítulo 40 – *Despesas do Plano* – Quadro XXIII.

Apesar de, na acepção do **PRA**, a **execução financeira** do Programa ter tido reflexo em **anos anteriores**, as verbas foram **canalizadas para as US, apenas, em 2009**.

Quadro XXIII: Capítulo 40 – Plano Regional Anual de 2005 a 2008, por entidade beneficiária

Unid.: Euro

Atribuição da SAUDAÇOR, SA para as US, em 2009			Finalidade
Origem	Entidade Beneficiária	Montante	
Transferências do ORAA para SAUDAÇOR, SA - Ano 2005 [Capítulo 40]	Centro de Saúde de Ponta Delgada	7.971,62	Equipamento administrativo
		1.122,66	Equipamento básico - Outros
		14.497,76	Equipamento hotelaria
		2.205,52	Equipamento informático
		11.086,29	Equipamento médico-cirurgico
		1.256,48	Mobiliário hospitalar
		38.140,33	
	Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	9.434,00	Obras
		104,83	Obras
		3.502,12	Equipamentos
		1.019,70	Equipamentos
		14.060,65	
	Centro de Saúde da Horta	44.763,21	Obras
		44.763,21	
Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge	12.794,19	Obras	
	12.794,19		
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE	195.685,21	Obras	
	203.105,98	Obras	
	15.878,09	Equipamentos	
	414.669,28		
Sub-total	524.427,66		

continua página seguinte



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

continuação da página anterior

Unid.: Euro

Atribuição da SAUDAÇOR, SA para as US, em 2009			Finalidade
Origem	Entidade Beneficiária	Montante	
Transferências do ORAA para SAUDAÇOR, SA - Ano 2006 [Capítulo 40]	Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	34.798,50	Obras
		954,28	Equipamentos
		35.752,78	
	Centro de Saúde Praia da Vitória	266,63	Equipamentos
		266,63	
	Centro de Saúde Santa Cruz das Flores	297.059,23	Obras Flores
		297.059,23	
	Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge	25.000,00	Obras
		50.000,00	Obras
		75.000,00	
	Unidade de Saúde de Ilha do Pico	1.048,12	Equipamentos
	1.048,12		
	Hospital da Horta, EPE	235.006,20	Obras
		202.546,30	Equipamentos
		437.552,50	
	Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE	497.909,82 ^{a)}	Equipamentos: TAC
		497.909,82	
	Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE	497.909,82 ^{a)}	Equipamentos: TAC
		384.575,70 ^{b)}	Equipamentos
		882.485,52	
	Sub-total	2.227.074,60	
Transferências do ORAA para SAUDAÇOR, SA - Ano 2007 [Capítulo 40]	Centro de Oncologia dos Açores Prof. Doutor José Conde	66.000,00	Estação de diagnóstico mamografia
		76.865,39	Equipamentos
		142.865,39	
	Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge	50.000,00	Posto Móvel de Enfermagem
		50.000,00	
	Sub-total	192.865,39	
Transferências do ORAA para SAUDAÇOR, SA - Ano 2008 [Capítulo 40]	Centro de Saúde de Vila do Porto	29.136,90	Equipamentos
		29.136,90	
	Centro de Saúde Nordeste	847,10	Obras
		15.873,52	Equipamentos
		16.720,62	
	Centro de Saúde Povoação	194,47	Obras
		284,33	Equipamentos
		478,80	
	Centro de Saúde de Vila Franca do Campo	8.153,77	Obras
		1.985,57	Equipamento
		10.139,34	
	Centro de Saúde de Angra do Heroísmo	12.312,80	Obras
		57.137,21	Equipamentos
		69.450,01	
	Centro de Saúde Praia da Vitória	242,33	Equipamentos
		119,60	Equipamentos
		361,93	
	Centro de Saúde Santa Cruz das Flores	7.410,00	Obras no Corvo
		117.215,94 ^{a)}	Equipamentos: Rx
	11.090,89	Equipamento Fisioterapia	
	135.716,83		
Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge	300,00	Posto Móvel de Enfermagem	
	50.908,50	Equipamentos	
	93.301,69	Equipamentos	
	144.510,19		
Unidade de Saúde de Ilha do Pico	20.022,39	Obras	
	24.310,38	Equipamentos	
	33.783,90	Equipamentos	
	50.343,19	Viaturas	
	128.459,86		
Hospital da Horta, EPE	107.051,03	Contrato Programa 2008	
	234.105,20	Rede de cuidados continuados	
	341.156,23		
Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE	37.620,00	Obras	
	279.300,00 ^{a)}	Raio X de recolha directa de imagem digital	
	316.920,00		
	Sub-total	1.193.050,71	
Total		4.137.418,36	

Fonte: SReS, SAUDAÇOR, SA e Contas de Gerência, 2009 das US e Relatório e Contas, 2009 dos Hospitais, EPE

^{a)} Equipamentos com candidatura aprovada no PROCONVERGÊNCIA. Participação FEDER de 85%, o que perfaz um total de € 1.449.880,65.

^{b)} Este montante inclui € 75.060,00 para aquisição de *Câmara Hiperbárica*, sendo que € 162.150,00 foram atribuídos pela SAUDAÇOR, SA em 2008 e os restantes € 298.590,00, que perfazem o valor do equipamento, € 535.800,00 (com IVA) serão apoiados pela Secretaria Regional da Economia.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

No ofício n.º Saud-Sai/2010/958, de 11-05-2010, a informação respeitante à execução financeira do PRA de 2009 e dos PRA de 2005 a 2008, não continha as verbas atribuídas à USISJ, ao HSEAH, EPE e ao HH, EPE nas acções 15.4.4 e 15.4.5.

Não obstante a situação ter sido detectada, e rectificadas⁵¹, justificando, assim, os registos contabilísticos do HSEAH, EPE e do HH, EPE⁵², a correcção no caso da USISJ originou uma divergência entre o montante efectivamente atribuído pela SAUDAÇOR, SA, por dotação do PRA, € 436 809,18, e o constante da declaração emitida por esta entidade para efeitos de certificação das verbas recebidas pela unidade de saúde de ilha, € 349 924,38, e devidamente relevado em termos contabilísticos.

Em sede de **contraditório**, o CA da USISJ reforçou que:

“(...) a Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, recebeu por transferência da Saudaçor durante o ano de 2009 os seguintes montantes relativos a Investimento: Obras e reparações – 51.583,89 €; Equipamento – 131.139,69 € e Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos – 167.200,80 €. Estes montantes foram transferidos durante o ano 2009 e também durante o período complementar de 2010 (até 15 de Janeiro).”

De facto, conforme relatado no anteprojecto de relatório, a adenda à informação inicialmente facultada pela SAUDAÇOR, SA⁵³, quanto aos montantes atribuídos à USISJ por conta dos PRA de 2005 a 2007, no âmbito da acção 15.4.4 – *Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados*, ocasionou uma divergência de € 86 884,80 relativamente à declaração das transferências efectuadas em 2009, emitida pela própria SAUDAÇOR, SA, e ao relevado contabilisticamente pela USI.

Apesar da relevância da questão suscitada, **em contraditório, a SAUDAÇOR, SA não se pronunciou.**

Face ao exposto, e na medida em que:

1. A informação inicial facultada pela SAUDAÇOR, SA, quanto ao montante transferido para a USISJ, em 2009, por conta do PRA, apresentava congruência com o obtido da conta de gerência da USI – € 349 924,38;
2. Não foi comprovada documentalmente a transferência de € 86 884,80, efectuada, de acordo com a SAUDAÇOR, SA, para a USISJ, em 2009, no âmbito da acção 15.4.4,

considerou-se, para efeitos da presente análise, o montante inicialmente facultado pela SAUDAÇOR, SA, e contabilisticamente relevado pela USISJ.

⁵¹ Mensagem de correio electrónico da SAUDAÇOR, SA, de 09-07-2010.

⁵² Nas rubricas 712521 – *Prestações de Serviços – RAA* e 79712521 – *Correcções relativas a exercícios anteriores – Prestações de Serviços – RAA*.

⁵³ Cf. fls. 2 945 a fls. 2 948, do volume III do processo.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

A correcção ora operada implicou o ajustamento dos quadros XXIII e XXIV e, consequentemente, o montante de financiamento do SRS apurado em sede de anteprojecto.

Quanto ao apuramento dos montantes atribuídos às US, e que resultaram do confronto entre as informações fornecidas pela SAUDAÇOR, SA⁵⁴ e pelas US, e da consulta às Contas de Gerência e aos Relatórios e Contas, refere-se, ainda, que:

- Apenas no CSVFC, no HSEAH, EPE e no HDESPD, EPE foi possível verificar as verbas atribuídas através da identificação da portaria;
- No CSH, no CSPD, no CSSCF, no CSVP e na USIP a conferência baseou-se na coincidência de valores;
- Na USISJ, o Mapa 8.3.4-5 – *Transferências de capital – Receita* continha quatro portarias, no total de € 232 004,38, que não coincidiam, na identificação e no montante, com os elementos fornecidos pela SAUDAÇOR, SA;
- No HH, EPE, a informação prestada divergia da obtida da SAUDAÇOR, SA, pelo que foram utilizados os dados fornecidos por esta última entidade;
- As US, na sua globalidade, não prestam informação sobre as acções do Plano Regional Anual que estão a executar.

Do levantamento efectuado apurou-se que, no âmbito dos **Planos Regionais de 2005 a 2009**, a SAUDAÇOR, SA atribuiu € **7 791 523,17** às US, montante que **diverge** do referenciado no Relatório e Contas de 2009, daquela entidade: “*Durante o ano de 2009, foram transferidos para as Unidades de Saúde 9.230.442,50 € de portarias inerentes à execução dos Planos de Investimento de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009.*”⁵⁵

A SAUDAÇOR, SA não se manifestou sobre esta matéria em sede de contraditório.

⁵⁴ Ofício n.º Saud-Sai/2010/958, de 11-05-2010.

⁵⁵ Cf. 27 do Relatório e Contas, 2009.



Tribunal de Contas

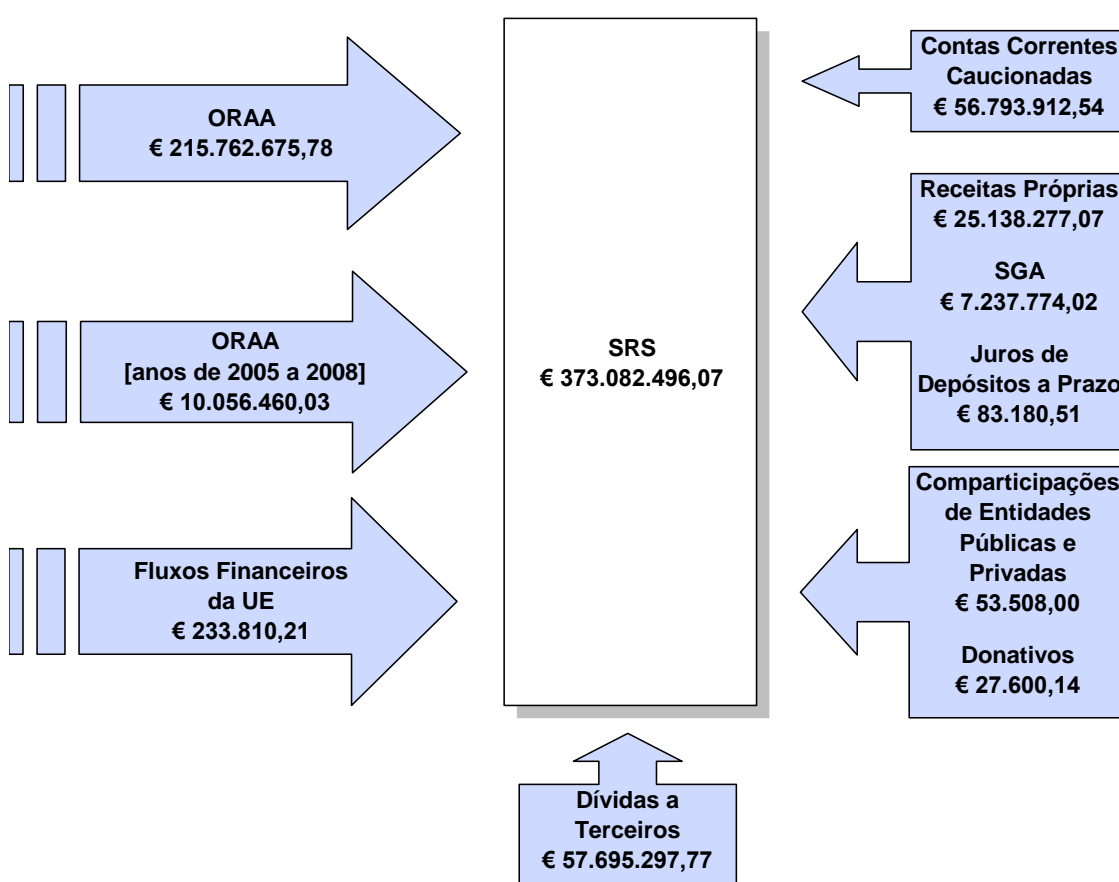
Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

III.11 - Sinopse

O tratamento dos dados recolhidos permitiu apurar que, em 2009, o financiamento do SRS se cifrou em € 373 082 496,07, dos quais se destacam a origem do orçamento da RAA – 60,5% – e o crédito bancário – 15,2%.

Diagrama: Recursos Financeiros do SRS – 2009



É de realçar o contributo das **dívidas a terceiros** no cômputo global dos recursos financeiros colocados à disposição do SRS, **15,5%**.

As fontes de financiamento canalizadas para cada US são as constantes do Quadro XXIV.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Quadro XXIV: Recursos Financeiros do SRS – 2009

Unid.: Euro

Entidade	Fontes de Financiamento											Total
	ORAA		Fluxos Financ. UE	Comp. Entidades Públicas e Privadas	Donativos	Contas Correntes Caucionadas	Juros Deposit. a Prazo	Receitas Próprias	SGA	Dívidas a Terceiros	ORAA [Anos de 2005 a 2008]	
	Cap. 04	Cap. 40										
COAPDJC	969.805,00				100,00			143.154,67	2.742,38		142.865,39	1.258.667,44
CSH	6.260.520,00	33.410,28					476.302,34	282.946,17			1.133.199,21	8.186.378,00
CSPV	8.362.890,00	38.395,18					553.830,70	45.419,93	265.758,07		137.628,56	9.403.922,44
CSRG	11.647.352,00	369.956,62					355.886,57	56.606,04	404.376,41			12.834.177,64
CSAH	11.515.161,00						733.511,97	714.792,79			119.263,44	13.082.729,20
CSPD	26.674.577,00	285.720,00					1.325.552,20	897.807,39			38.140,33	29.221.796,92
CSP	3.574.098,00	27.759,00					271.166,04	73.560,02	1.331,82	478,80		3.948.393,68
CSSCG	3.714.535,00	68.139,87					119.490,76	10.589,30				3.912.754,93
CSSCF	4.444.887,00	126.336,70					120.795,20	283.189,49			744.776,06	5.719.984,45
CSVP	2.725.782,00	61.927,75					1.883.369,76	12.450,02			29.136,90	4.712.666,43
CSVFC	4.785.091,00	585.689,21					371.792,64	95.470,19			388.043,34	6.226.086,38
CSN	3.355.880,00	46.408,34					239.570,85	1.148,32	189.325,22		171.763,62	4.004.096,35
USISJ	7.140.783,00	67.620,00					513.008,73	62.136,33			644.429,38	8.427.977,44
USIP	9.570.496,00	19.514,34					559.703,07	48.596,33	1.083.941,48		134.507,98	11.416.759,20
HH, EPE	12.505.878,17 ^{A)}	1.019.984,30				13.993.912,54	3.134.593,32	196.987,73	16.904.402,39		783.708,73	48.539.467,18
HSEAH, EPE	34.171.967,30 ^{B)}	668.525,67	131.969,95	9.750,00	27.500,14	10.300.000,00	3.521.657,61	2.402.561,03	26.575.426,35		957.579,10	78.766.937,15
HDESPD, EPE	45.700.981,75 ^{C)}	344.601,73	14.334,80	43.758,00		32.500.000,00	9.640,64	10.710.169,19	774.788,95	12.270.736,03	1.208.649,52	103.577.660,61
SAUDAÇOR, SA	11.956.404,79 ^{D)}	2.921.597,78	87.505,46				73.539,87	104.721,45	1.275.981,61		3.422.289,67	19.842.040,63
TOTAL	209.077.089,01	6.685.586,77	233.810,21	53.508,00	27.600,14	56.793.912,54	83.180,51	25.138.277,07	7.237.774,02	57.695.297,77	10.056.460,03	373.082.496,07

^{A)} Montante efectivamente pago pela SAUDAÇOR, SA, conforme reflectido nas demonstrações financeiras do HH, EPE. As transferências realizadas do ORAA para a SAUDAÇOR, SA, em 2009, para afectar a esta unidade hospitalar totalizaram € 12.295.940,00.

^{B)} Montante efectivamente pago pela SAUDAÇOR, SA, conforme reflectido nas demonstrações financeiras do HSEAH, EPE. As transferências realizadas do ORAA para a SAUDAÇOR, SA, em 2009, para afectar a esta unidade hospitalar totalizaram € 32.398.988,01.

^{C)} Montante efectivamente pago pela SAUDAÇOR, SA, conforme reflectido nas demonstrações financeiras do HDESPD, EPE. As transferências realizadas do ORAA para a SAUDAÇOR, SA, em 2009, para afectar a esta unidade hospitalar totalizaram € 42.253.495,00.

^{D)} Montante obtido pela diferença entre as transferências recebidas pela SAUDAÇOR, SA, por dotação ORAA, para fazer face a despesas de exploração, € 17.386.809,00, e o acréscimo de € 5.430.404,21 pago pela SAUDAÇOR, SA aos Hospitais, EPE, ao abrigo dos contratos programa celebrados. Apesar de, nas transferências do ORAA, esta verba não ter sido afectada às unidades hospitalares, conforme demonstraram as folhas de processamento com autorização para pagamento pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, foi efectivamente distribuída pela SAUDAÇOR, SA aos Hospitais, EPE.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

No âmbito do **exercício do contraditório**, o CA da **USISJ** mencionou:

“Relativamente ao Quadro XXIV – Recursos Financeiros do SRS – 2009, detectámos que o montante pertencente ao capítulo 40 não está de acordo com o montante que recebemos, sendo o montante recebido de 349.924,38 € (este montante confere com a declaração emitida pela Saudaçor e que está incluída na conta de gerência da USISJ de 2009.

Sobre esta matéria, salienta-se que o montante recebido, em 2009, pela USISJ, por dotação do capítulo 40, totalizou € 352 049,38 – dos quais € 349 924,38 atribuídos pela SAUDAÇOR, SA (Quadros VII e XXIII) e € 2 125,00 transferido do ORAA directamente para a USI (Quadro XXII) – e foi incluído nas colunas “Cap. 40” e “ORAA [Anos de 2005 a 2008]” do Quadro XXIV: *Recursos Financeiros do SRS – 2009*.

A **USISJ** acrescentou, ainda, que:

“Neste mesmo quadro existe divergência também no montante da receita própria: o montante total da receita emitida durante o ano de 2009 foi de 562.212,18€, dos quais 534.68,08€ dizem respeito a prestação de serviços.”

Quanto à argumentação apresentada, refere-se que a análise não foi desenvolvida numa óptica financeira mas sim de tesouraria, pelo que se mantêm os montantes apurados pela SRATC.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Capítulo IV - Conclusões

IV.1 - Principais Conclusões/Observações

Ponto do Relatório	
III e III.11	<p>Os recursos financeiros colocados à disposição do SRS, em 2009, atingiram € 373 082 496,07, das quais se destacam os provenientes do ORAA – 60,5% – e do crédito bancário – 15,2%.</p> <p>As receitas próprias fixaram-se em 6,7%, tendo as dívidas a terceiros ascendido a 15,5%.</p>
III.1	<p>As transferências do ORAA destinadas ao SRS ocorreram nos termos definidos nas alíneas a), c) e i) da cláusula 2.^a e no n.º 4 da cláusula 5.^a, do contrato-programa celebrado entre a RAA e a SAUDAÇOR, SA.</p> <p>O contrato-programa, a vigorar para o período de 2009-2012, foi assinado a 5 de Março de 2010, com produção de efeitos a 1 de Janeiro de 2009, sendo a minuta aprovada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 34/2010, de 4 de Março.</p>
III.1.2.1	<p>Os investimentos na área da Saúde, inscritos no PRA para 2009 [apenas capítulo 40], dotados com € 13,7 milhões, registaram uma execução financeira de 50,8% (€ 6,97 milhões).</p> <p>A quase totalidade daquele volume financeiro foi transferida, directamente, para a SAUDAÇOR, ficando cerca de € 6 milhões a afectar às unidades de saúde. Estas, contudo, acabaram por receber cerca de € 3,7 milhões (60,5% do efectivamente recebido do PRA, pela SAUDAÇOR).</p>
III.2	<p>Tendo origem em Programas financiados pela UE, foram recebidos, em 2009, perto de € 234 mil, para actividades na área da saúde.</p>
III.5	<p>As unidades hospitalares da RAA, em 2009, recorreram à utilização de contas correntes caucionadas, no montante de € 56,8 milhões.</p>
III.1.2.1 e III.10.2.2	<p>Na verificação das transferências de capital recebidas, pelas US, foram apuradas, em alguns casos, incongruências entre a informação prestada pela SAUDAÇOR, SA e pelas US.</p>



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

IV.2 - Recomendações

Ponto do Relatório	
III.1.1	Os conselhos de administração da SAUDAÇOR, SA, do HDESPD, EPE, do HH, EPE e do HSEAH, EPE deverão diligenciar, junto da tutela (SRS), para que os acordos modificativos, as adendas e os despachos, conexos aos contratos-programa celebrados, sejam formalizados no próprio exercício económico, e em tempo oportuno.
III.1.1 e seguintes	O CA da SAUDAÇOR, SA deverá acautelar que o <i>Relatório e Contas</i> contenha notas explicativas de todos os factos relevantes ocorridos no exercício económico, e de todas as outras situações que, com reflexo ou não nas demonstrações financeiras, permitam a sua correcta compreensão e análise.
III.1.2.1 e III.10.2.2	No âmbito das verbas recebidas por dotação do Plano Regional Anual [capítulo 40], as US deverão promover informação discriminada por acções e, dentro destas, por portarias, identificando o respectivo montante recebido. Os montantes atribuídos pela SAUDAÇOR, SA, e recebidos pelas US, por dotação Plano Regional Anual [capítulo 40], deverão ser consentâneos, de forma a garantir a autenticidade da informação produzida.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Capítulo V - Decisão

Aprova-se o presente relatório, bem como as suas conclusões e recomendações, nos termos do n.º 1 do artigo 55.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 78.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 105.º, da LOPTC.

Expressa-se aos Organismos auditados o apreço do Tribunal pela disponibilidade e colaboração prestadas durante o desenvolvimento desta acção.

São devidos emolumentos mínimos, no montante de € 1 716,40 por cada entidade auditada, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto⁵⁶.

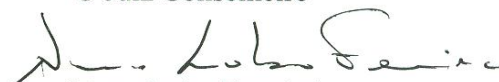
Remeta-se cópia do presente relatório ao Conselho de Administração das entidades auditadas, identificadas no ponto I.2 do presente relatório.

Remeta-se, também, cópia à Vice-Presidência do Governo Regional e à Secretaria Regional da Saúde.

Após as notificações e comunicações necessárias, divulgue-se na *Internet*.



Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, em 17 de Novembro de 2010

O Juiz Conselheiro



(Nuno Lobo Ferreira)

Os Assessores



(Fernando Flor de Lima) (Carlos Bedo)

Fui presente

A Representante do Ministério Público



(Laura Tavares da Silva)

⁵⁶ Emolumentos mínimos (€ 1 716,40) correspondentes a 5 vezes o VR (valor de referência), fixado actualmente em € 343,28, calculado com base no índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública que vigorou em 2008 (€ 333,61), actualizado em 2,9%, nos termos do n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Ficha Técnica

Função	Nome	Cargo/Categoria
<i>Coordenação</i>	Carlos Bedo	Auditor-Coordenador
	Jaime Gamboa Cabral	Auditor-Chefe
<i>Execução</i>	Maria da Graça Carvalho*	Técnica Verificadora Superior de 1.ª Classe
	Sónia Joaquim	Técnica Verificadora Superior de 1.ª Classe

* Até 06-08-2010.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Anexos

Anexo 1 – Receitas próprias cobradas contabilizadas – COAPDJC, CS e USI

Unid.: Euro

Unidades de saúde	Cap. 04 Taxas, multas e outras penalidades	Cap. 05 Rendimentos da propriedade	Cap. 07 Vendas de bens e serviços correntes	Cap. 08 Outras receitas correntes	Cap. 09 Vendas de bens de investimento	Total
COAPDJC	0,00	0,00	147.007,90	0,00	0,00	147.007,90
CSH	6.343,63	0,00	469.869,43	89,28	0,00	476.302,34
CSPV	0,00	0,00	1.069.543,74	5.446,59	0,00	1.074.990,33
CSRG	2.810,11	3.083,30	925.881,12	17.573,62	717,14	950.065,29
CSAH	0,00	0,00	2.230.753,16	4.409,28	0,00	2.235.162,44
CSPD	0,00	1.505,68	3.383.686,99	15.735,96	0,00	3.400.928,63
CSP	0,00	0,00	316.194,87	954,16	0,00	317.149,03
CSSCG	0,00	0,00	126.421,75	3.412,61	0,00	129.834,36
CSSCF	61,00	0,00	131.261,36	0,00	0,00	131.322,36
CSVP	0,00	0,00	1.896.607,23	8.795,33	0,00	1.905.402,56
CSVFC	0,00	8,49	560.676,52	8.050,00	0,00	568.735,01
CSN	0,00	0,00	278.638,39	1.900,92	0,00	280.539,31
USISJ	0,00	134,43	523.594,76	162,39	0,00	523.891,58
USIP	0,00	0,00	589.620,89	5,20	9.171,00	598.797,09
TOTAL	9.214,74	4.731,90	12.649.758,11	66.535,34	9.888,14	12.740.128,23

Fonte: MFC

Anexo 2 – Receitas próprias cobradas contabilizadas – Hospitais, EPE

Unid.: Euro

Rubrica	Designação	HH, EPE	HSEAH, EPE	HDESPD, EPE	Total
2749	Outros proveitos diferidos	17,54	0,00	0,00	17,54
711	Vendas	17.094,46	0,00	387.454,85	404.549,31
712	Prestações de serviços	15.123.796,37	36.195.650,23	54.128.694,37	105.448.140,97
73	Proveitos suplementares	35.997,55	63.230,20	30.557,34	129.785,09
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	230.530,98	188.149,57	286.758,59	705.439,14
78	Proveitos e ganhos financeiros	658,55	13.956,23	9.866,95	24.481,73
79	Proveitos e ganhos extraordinários	1.574.363,66	1.525.795,59	1.578.218,48	4.678.377,73
795	Benefícios e penalidades contratuais	1.132,91	0,00	0,00	1.132,91
797	Correcções relativas a exerc. anteriores	1.572.641,46	1.525.782,67	1.578.218,48	4.676.642,61
798	Outros prov. e ganhos extraordinários	589,29	12,92	0,00	602,21
TOTAL		16.982.459,11	37.986.781,82	56.421.550,58	111.390.791,51

Fonte: MSF e balancetes analíticos

Nota: No que respeita ao HSEAH, EPE, não foram considerados € 3 000,00 e € 2 500,00 contabilizados, respectivamente, nas rubricas 768 - *Outros alheios ao valor acrescentado* e 7974 - *Transferências subsídios correntes obtidos* no HSEAH,EPE.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Anexo 3 – Receitas próprias cobradas contabilizadas – SAUDAÇOR, SA

<i>Unid.: Euro</i>	
Designação	Total
Recebimentos de clientes	6.190,40
Outros recebimentos da actividade operacional a)	27.941.839,25
Juros e proveitos similares	168.197,81
TOTAL	28.116.227,46

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa

a) Este valor resultou de informação da SAUDAÇOR, SA.

Anexo 4 – Contraditório

pagina 5

1 de 1

Maria Coelho

De: Fernando Flor de Lima
Enviado: quinta-feira, 30 de Setembro de 2010 18:12
Para: Maria Coelho; Anabela Teves Lima
Cc: Jaime Gamboa; Sonia Joaquim
Assunto: FW: Anteprojecto de Relatório

Dar entrada.
À ST.
Fernando Flor de Lima
2010-09-30 (18h12)

De: Maria Coelho
Enviada: quinta-feira, 30 de Setembro de 2010 16:24
Para: Fernando Flor de Lima
Assunto: FW: Anteprojecto de Relatório

De: António Sousa [mailto:Antonio.FP.Sousa@azores.gov.pt]
Enviada: quinta-feira, 30 de Setembro de 2010 12:14
Para: NGP (S.R.A.)
Assunto: Anteprojecto de Relatório

Bom dia,

Após análise do Anteprojecto de Relatório – Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde, o Conselho de Administração do Centro de Saúde do Nordeste não tem nada a opor sobre o teor do mesmo.

Com os melhores cumprimentos,

António Sousa
Vogal Administrativa

Centro de Saúde do Nordeste
Rua da República, 7-1
9100-531 Nordeste
Tel. 296 480 090
Fax. 296 480 099

04-10-2010

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional de Açores
Rua da República
4 OUT 2010
ENTRADA
N.º 2611



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE DA POVOAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

ENTRADA
2615

ART
6/12/10


EXMO. SENHOR
SUBDIRECTOR - GERAL DA SECÇÃO REGIONAL
DOS AÇORES DO TRIBUNAL DE CONTAS
RUA ERNESTO DO CANTO, Nº 34
9504-526 PONTA DELGADA

Vossa referência	Vossa comunicação de	Nossa referência	Nossa comunicação
Nº:		Nº.: SAI-CSP/2010/915	01-10-2010
Proc.:		Proc.: SC-2/2010	

Assunto: PROCESSO Nº 10/108.16- AUDITORIA AO FINANCIAMENTO DO SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE

Dando cumprimento ao solicitado no Vosso ofício, refª 1442/2010-S.T. de 23/09/2010 e sobre o assunto em epígrafe, sou a informar V. Exa. que este Conselho de Administração, nada tem a opor ao anteprojecto de auditoria de financiamento do Serviço Regional de Saúde.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal Administrativo,

José Jacinto Cidade Botelho

JB/AL

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio

Anabela Teves Lima

De: Fernando Flor de Lima
Enviado: terça-feira, 12 de Outubro de 2010 10:48
Para: Margarida Paco; Anabela Teves Lima
Cc: Jaime Gamboa; Sonia Joaquim
Assunto: FW: Processo N.º 10/10.16 - Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde

Dar entrada.
À ST.
Fernando Flor de Lima
2010-10-12

14 OUT 2010
ENTRADA
N.º 2659

De: Ana Maria Ribeiro
Enviada: terça-feira, 12 de Outubro de 2010 10:04
Para: Fernando Flor de Lima
Assunto: FW: Processo N.º 10/10.16 - Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde

-----Mensagem original-----

De: João [mailto:Joao.PS.Melo@azores.gov.pt]
Enviada: segunda-feira, 11 de Outubro de 2010 15:43
Para: NGP (S.R.A.)
Assunto: Processo N.º 10/10.16 - Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde

Exmo.(s) Sr.(s)

Serve o presente para informar que o CSVP não tem nada a apontar em relação ao Anteprojecto de Relatório de Financiamento do serviço Regional de Saúde.

Com aos melhores cumprimentos,

João Melo
Vogal Administrativo

14-10-2010

c.s.e.g.

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional das Ações
Serviço

Anabela Teves Lima

De: Fernando Flor de Lima
Enviado: quarta-feira, 13 de Outubro de 2010 10:36
Para: Margarida Paco; Anabela Teves Lima
Cc: Jaime Gamboa; Sonia Joaquim
Assunto: FW: Processo n.º 10/108.16 - Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde

14 OUT 2010
ENTRADA
N.º 2660

Dar entrada.

À ST.

Fernando Flor de Lima

2010-10-13

De: Ana Maria Ribeiro
Enviada: quarta-feira, 13 de Outubro de 2010 10:32
Para: Fernando Flor de Lima
Assunto: FW: Processo n.º 10/108.16 - Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde

-----Mensagem original-----

De: Décio Teixeira [mailto:Decio.NA.Teixeira@azores.gov.pt]
Enviada: quarta-feira, 13 de Outubro de 2010 10:27
Para: NGP (S.R.A.)
Assunto: Processo n.º 10/108.16 - Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde

Exmos. Senhores,

De acordo com o solicitado pelo vosso ofício n.º 1439/2010-S.T., de 23/09/2010, cumpre-me informar V. Exas, o seguinte:

1. Nota 20 "Verbas que, apesar de incorrectamente classificadas na rubrica 06.03.01 – Transferências correntes – Estado, quando o deveriam ter sido na rubrica 06.04.01 – Transferências correntes – Administração regional – Região Autónoma dos Açores, ..."
De facto a conta económica da Receita Pública 06.03.01 – Transferências Correntes do Estado, está associada à rubrica 741 – Transferências, quando deveria ser 06.04.01 – Transferências Correntes/Administração Regional/Região Autónoma dos Açores.

14-10-2010

Parametrização da contabilidade (POCMS)

Ano em Edição: 2009 2842 Contas existentes

UNIDADE MONETÁRIA

Inserir alterações

Contas existentes

Conta	7289		
	73		
	731		
	732		
	733		
	734		
	735		
	738		
	739		
	74		
	741		
	742		
	7421		
	7422		
	74221		
	74222		
	74224		
	74225		
	74228		
	7423		
	7424		
	74241		

Conta: 741 Descrição: Transferências - tesouro

Tipo: M Movimentação

Conta acumulação: 74 TRANSF E SUBSIDIOS CORRENTES OBTIDOS

	Débito	Crédito
Valores de balanço N-1	0,00	0,00
Valores de resultados N-1	0,00	11.907.894,00

Rubrica financeira: Recreio Despesa

Execução orçamental: Receita Despesa

C.E. Rec./Desp.Pub: 10.03.01 Estado

Conta analítica: 9741 Do tesouro

Conta Reg. Tesouro:

Conta ano seguinte:

Ctrl+I Inserir alterações Ctrl+N Novo Ctrl+Z Apagar Ctrl+X Cancelar Ctrl+L Listar Ctrl+U Atualizar Ctrl+H Ajuda Ctrl+S Sair

2. Nota 31 "... , mas incorrectamente contabilizado nas rubricas 10.03.01 – Transferências de Capital – Estado ... quando o deveriam ter sido na rubrica 10.04.01 – Transferências de capital – Administração regional – Região autónoma dos açores ..."
- De igual modo a conta económica da Receita Pública 10.03.01 – Transferências de Capital - Estado, está associada à rubrica 274511 – Estado, quando deveria ser 10.04.01 – Transferências de Capital - Administração Regional - Região Autónoma dos Açores.

Parametrização da contabilidade (POCMS)

Ano em Edição: 2009 2842 Contas existentes

UNIDADE MONETÁRIA

Inserir alterações

Contas existentes

Conta	27322		
	27323		
	27324		
	27325		
	27329		
	2733		
	2739		
	274		
	2745		
	27451		
	274511		
	274512		
	274514		
	274515		
	274518		
	27452		
	27453		
	27459		
	2748		
	27481		
	27489		
	2749		

Conta: 274511 Descrição: Estado

Tipo: M Movimentação

Conta acumulação: 27451 PIDDAC

	Débito	Crédito
Valores de balanço N-1	0,00	0,00
Valores de resultados N-1	0,00	0,00

Rubrica financeira: 12745 Subsidios para investimentos

Execução orçamental: Receita Despesa

C.E. Rec./Desp.Pub: 10.03.01 Estado

Conta analítica:

Conta Reg. Tesouro:

Conta ano seguinte:

Ctrl+I Inserir alterações Ctrl+N Novo Ctrl+Z Apagar Ctrl+X Cancelar Ctrl+L Listar Ctrl+U Atualizar Ctrl+H Ajuda Ctrl+S Sair

O software informático de contabilidade, utilizado pelo Centro de Saúde da Ribeira Grande, à semelhança das restantes Instituições do Serviço Regional de Saúde, é o SIDC – Sistema Informático Descentralizado de Contabilidade, da responsabilidade da ACSS – Administração Central do Sistema de Saúde, IP/Ministério da Saúde. É esta, a entidade responsável pela gestão e manutenção deste software, que está normalizado a nível nacional e não regional.

26-10-2010

Todos os mapas disponibilizados pelo software, têm por base fórmulas contabilísticas, a que os utilizadores não possuem acesso, pelo que ao alterar a conta económica da Receita Pública em causa, o seu valor não se reflectiria nos mesmos.

Salienta-se que as actualizações do software, são efectuadas mediante ficheiros disponibilizados no portal da ACSS. Assim sendo, a correcção em causa, implicaria que a ACSS, teria de adaptar a configuração dos mapas e respectivas fórmulas contabilísticas, à Região Autónoma dos Açores e consequentemente disponibilizar ficheiros de actualização específicos.

Com os melhores cumprimentos.

Décio Teixeira
Vogal Administrativo
Centro de Saúde da Ribeira Grande
Tel 296 470503 Fax 296 470489
decio.na.teixeira@azores.gov.pt

26-10-2010

Anabela Teves Lima

De: Fernando Flor de Lima
Enviado: quarta-feira, 13 de Outubro de 2010 10:20
Para: Margarida Paco; Anabela Teves Lima
Cc: Jaime Gamboa; Sonia Joaquim
Assunto: FW: Processo n.º 10/108.16 - Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde

Dar entrada.
À ST.
Fernando Flor de Lima
2010-10-13

14 OUT 2010
ENTRADA
N.º 2661

De: Ana Maria Ribeiro
Enviada: quarta-feira, 13 de Outubro de 2010 09:51
Para: Fernando Flor de Lima
Assunto: FW: Processo n.º 10/108.16 - Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde

-----Mensagem original-----

De: Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge [mailto:SRAS-USISJ@azores.gov.pt]
Enviada: terça-feira, 12 de Outubro de 2010 17:44
Para: NGP (S.R.A.)
Assunto: Processo n.º 10/108.16 - Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde

Exmos. Senhores,

Em resposta ao Vosso ofício com a referência n.º 1448/2010-ST de 23/09/2010, somos a responder que :

- Em relação à página 24 do anteprojecto, esclarecemos que a Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, recebeu por transferência da Saudaçor durante o ano de 2009 os seguintes montantes relativos a Investimento: Obras e reparações – 51583,89€; Equipamento – 131.139,69€ e Projecto de Implementação e Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos - 167.200,80 €. Estes montantes foram transferidos durante o ano 2009 e também durante o período complementar de 2010 (até 15 de Janeiro);
- Relativamente ao Quadro XXIV – Recursos Financeiros do SRS – 2009, detectámos que o montante pertencente ao capítulo 40 não está de acordo com o montante que recebemos, sendo o montante recebido de 349.924,38€ (este montante confere com a declaração emitida pela Saudaçor e que esta inclusa na conta de gerência da USISJ de 2009. Neste mesmo quadro existe divergência também no montante da receita própria: o montante total da receita emitida durante o ano de 2009 foi de 562.212,18€, dos quais 534.68,08€ dizem respeito a prestação de serviços.

Sem outro assunto, encontro-me ao Vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento adicional.
Os melhores cumprimentos.

Cláudia Santo
Administradora delegada
Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge
Relvinha - 9850-076 Calheta
☎ 295 460 120 ☎ 295 416 402
✉ sras-usisj@azores.gov.pt

14-10-2010

Anabela Teves Lima**TRIBUNAL DE CONTAS**
Secção Regional dos Açores

De: Fernando Flor de Lima
Enviado: terça-feira, 12 de Outubro de 2010 17:20
Para: Margarida Paco; Anabela Teves Lima
Cc: Jaime Gamboa; Sonia Joaquim
Assunto: FW: Processo N.º 10/108.16-Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde.
Importância: Alta

14 OUT 2010
ENTRADA
N.º 2662

Dar entrada.
À ST.
Fernando Flor de Lima
2010-10-12

De: Ana Maria Ribeiro
Enviada: terça-feira, 12 de Outubro de 2010 16:57
Para: Fernando Flor de Lima
Assunto: FW: Processo N.º 10/108.16-Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde.
Importância: Alta

-----Mensagem original-----

De: Andrea Mota [mailto:Andrea.V.Mota@azores.gov.pt]
Enviada: terça-feira, 12 de Outubro de 2010 15:57
Para: NGP (S.R.A.)
Cc: 'Centro de Saude de Vila franca do Campo'
Assunto: Processo N.º 10/108.16-Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde.
Importância: Alta

Ex.mo Senhor
Juiz Conselheiro
Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores

Em resposta ao ofício com referência 1446/2010-S.T. de 23/9/2010, cumpre-nos informar que o presente Conselho de Administração do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, nada tem a acrescentar ao Anteprojecto de Relatório da Auditoria realizada ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde, no que respeita aos montantes afectos à presente Unidade de Saúde
No que respeita às notas de rodapé do referido Anteprojecto de Relatório, das páginas 23 (n.31) e 35 (n.47), reconhecemos a necessidade de rectificar a respectiva contabilização, sendo contudo, o presente Conselho de Administração alheio à possibilidade de assegurar e acatar a recomendação efectuada, uma vez que a parametrização da respectiva aplicação informática é efectuada a nível nacional, não tendo em conta as especificidades do Plano de Contas utilizado na Região Autónoma dos Açores.
Deste modo, implicaria necessariamente uma actualização específica da respectiva aplicação informática na Região Autónoma dos Açores ou a adopção de uma aplicação informática própria que visasse a respectiva normalização contabilística.

Sempre à disposição para esclarecimentos adicionais.

P'la Presidente do Conselho de Administração

Maria João Carreiro

Com os melhores cumprimentos.

14-10-2010

14 OUT 2010

ENTRADA
N.º 2673



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Praia da Vitória



Exmo. Senhor
Tribunal de Contas
Palácio Canto/ Rua Ernesto do Canto, nº
34
9504 - 526 Ponta Delgada

A UAG III.
14/10/10

Vossa referência
N.º:
Proc.:

Vossa comunicação de

Nossa referência
N.º.: SAI-CSPV/2010/1774
Proc.:

Praia da Vitória,
12-10-2010

Assunto: PROCESSO Nº 10/108.16 - AUDITORIA AO FINANCIAMENTO DO SERVIÇO REGIONAL SAÚDE

Na sequência do vosso ofício 1438/2010-S.T. de 23/09/2010, recepcionado nesta Unidade de Saúde em 27/09/2010 – Processo nº 10/108.16 – Auditoria ao Financiamento do SRS - anteprojecto de relatório e no que respeita ao relatado em relação ao Centro de Saúde da Praia da Vitória, nomeadamente, no **Capítulo III ponto 10.1 Serviço Regional de Saúde (capítulo 04)** – reforço de dotações atribuído em 2008 para fazer face a despesas de funcionamento no montante de € 137 000, o qual *“apesar reflectido nos mapas de prestação de contas, foi incorrectamente executado na rubrica 07.02.05 – Actividades de Saúde”* *cumpr*e informar o seguinte:

Todos os mapas extraídos da aplicação do IGIF (Instituto de Gestão Financeira e Informática e Financeira – Ministério da Saúde) - SIDC (Sistema Informático Descentralizado de Contabilidade - Ministério da Saúde), estão de acordo com as rubricas do POCMS aprovado pela Portaria 898/2000. Ao efectuarmos qualquer registo contabilístico no SIDC de acordo com as contas daquele plano, o registo nas contas da contabilidade pública é feito automaticamente e de imediato, pois o mesmo encontra-se parametrizado para tal.

O referido programa é Nacional e está parametrizado na generalidade para as necessidades da Saúde do Continente Português.

As correspondências das rubricas POCMS – Classificação Económica Contabilidade Pública são feitas pelos técnicos do IGIF. No caso concreto o reforço de dotação de € 137 000 registado correctamente na rubrica 7974 (**de acordo com o plano de contas aprovado para a Saúde**) teve como correspondência a Classificação económica 07.02.05 – Actividades de Saúde. No plano de contas 2010

Centro de Saúde da Praia da Vitória

Rua Cidade da Artesia - 9760-586

☎ 295545000 📠 295545099 📧 sres-cspv@azores.gov.pt



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Praia da Vitória

tem como correspondência a conta 06.03.07 – Transferências correntes – Serviços e Fundos Autónomos, que não será também a classificação correcta. Ahamos que a classificação correcta seria CE 06.04.01 – Administração Regional Açores, rubrica esta que não existe no plano de Contas da Contabilidade Pública do Programa SIDC. Envidaremos esforços junto do IGIF para que de futuro esta e outras situações sejam corrigidas. No entanto, reforçamos que a nível de POCMS as classificações encontram-se correctas.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração

<Iniciais>

Centro de Saúde da Praia da Vitória

Rua Cidade da Artesia - 9760-586

☎ 295545000 📠 295545099 🌐 sres-cspv@azores.gov.pt



TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores
Rua Ernesto do Canto, 34
9504-526-PONTA DELGADA

15 OUT 2010

ENTRADA

N.º 2679

Handwritten signature and initials.

*Infrações de custos
electrónicas - verba.*

*à CAS III.
Junta - 2.*

S 15/11/10

Exmo. Senhor
Sub Director Geral
Tribunal de Contas - Secção Regional dos
Açores
Palácio do Canto - Rua Ernesto do Canto,
34
9504-526-PONTA DELGADA

Vossa referência
N.º: 1453/2010-ST
Proc.: 10/108.16

Vossa comunicação de
23/09/2010

Nossa referência
N.º: Saud-Sai/2010/1710
Proc.: AssesJurid/2006/2

Angra do Heroísmo.
13-10-2010

Assunto: Auditoria do Financiamento ao Serviço Regional de Saúde – Processo 10/108.16

Exmos. Senhores,

No seguimento do V/ ofício supra identificado relativo à notificação do Anteprojecto do Relatório dos trabalhos de Auditoria do Financiamento ao Serviço Regional de Saúde, vimos pelo presente, em cumprimento do princípio do contraditório previsto no art. 13º da Lei n.º 98/97 de 26.08, exercer o direito de pronúncia nos termos seguintes:

I) Transferências do ORAA

Vem referido no Anteprojecto de Relatório que **«As transferências do ORAA para a Saudaçor SA para fazer face a despesas de exploração ultrapassaram em € 10 787 662,00 o valor fixado no Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e do Secretário Regional da Saúde (3. A SAUDAÇOR, SA, € 17 386 809,00 – Quadro III, pág. 18).**

Cumprir informar que, na sequência do Despacho Conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e do Secretário Regional da Saúde de 08 de Março de 2010, o valor das transferências do ORAA para a SAUDAÇOR foi, em 2009, de € 6.599.147,00.

h.d.
sll

A SAUDAÇOR recebeu, ainda, a quantia de € 10.787.662,00, a qual não se pode considerar subsídio à exploração desta entidade de 2009, conforme se pode verificar no detalhe deste montante exposto no quadro seguinte:

Designação		Valor
Transferências do ORAA para a Saudaçor, SA	1	17.386.809,00 €
Transferência da Saudaçor SA para HEPE's		
Por dedução ao Duodécimo global recebido na Saudaçor (A)		-3.529.551,22 €
Por dedução ao duodécimo da Saudaçor - Despacho Conjunto do Vice – Presidente do Governo Regional dos Açores e do Secretário Regional da Saúde (08.03.2010) (B)		-1.900.853,00 €
Transferência da Saudaçor SA para CS		
Por dedução ao Duodécimo global recebido na Saudaçor		-1.597.075,00 €
Sub total	2	-7.027.479,22 €
Total 1	1-2	10.359.329,78 €
Reposição do Equilíbrio Financeiro atribuído e registado em 2007		-1.224.838,82 €
Reposição do Equilíbrio Financeiro atribuído e registado em 2008		-2.142.955,96 €
Regularização do adiantamento efectuado à USIP em 2007 (Anexo I da Resolução 96/2004 de 8 de Julho)		-392.388,00 €
Sub total	3	-3.760.182,78 €
Total 2	2+3	-10.787.662,00 €
Contrato Programa Final	1-(2+3)	6.599.147,00 €

Ainda no que concerne ao último parágrafo da página 18 (*"Acréscce que o n.º 2 daquele despacho refere que o montante reduzido ao contrato programa, € 1.900.853, 00 (...) "será atribuído aos Hospitais E.P.E. da RAA para reforço dos respectivos contratos programa" disposição cuja aplicação não foi possível aferir através dos elementos disponibilizados"*), cumpre referir que a atribuição desse montante está incluída no valor identificado no n.º 3 da Cláusula 5ª da Adenda ao Acordo Modificativo 2009, dos respectivos Hospitais E.P.E.,

enviado a esse tribunal ao abrigo do ponto 1 do N/ ofício Saud-sai/2020/958 de 11 de Maio de 2010.

No quadro seguinte descreve-se, por Hospital E.P.E., o referido montante:

	(A)	(B)	TOTAL	
HDES	1.941.509,42 €	731.887,33 €	2.673.396,75 €	clausula 5ª Adenda AM2009
HSEAH	1.588.041,80 €	1.163.087,50 €	2.751.129,30 €	
HH		5.878,17 €	5.878,17 €	
	3.529.551,22 €	1.900.853,00 €	5.430.404,22 €	

Consta também do Anteprojecto que **“É igualmente No mapa de Demonstração dos Fluxos de caixa, a contabilização das transferências recebidas pela Saudaçor S.A por conta do capítulo 04 – Serviço Regional de Saúde do ORAA, € 209.077.089,01, foi repartida pelas rubricas Recebimentos de Subsídios à exploração, € 10.359.329,78 e Recebimentos de Contratos Programa – Unidades de Saúde, € 198.717.759,22. O Relatório e Contas não contém nota explicativa que fundamente o montante contabilizado em cada rubrica.”** (pág. 19).

Relativamente a estes montantes, deve ser considerada, salvo melhor opinião, a seguinte justificação:

As transferências do ORAA para o Serviço Regional da Saúde, para o ano de 2009, no valor de € 209.077.089,01 foram repartidas pelas seguintes rubricas e conforme a desagregação no quadro abaixo:

- Recebimentos de Subsídios à Exploração - onde se registou o valor recebido pela Saudaçor S.A para fazer face a despesas de exploração, totalizando € 10.359.329,78, sendo que € 3.760.182,78 são referentes a anos anteriores;
- Recebimentos de Contratos – Programa – Unidades de Saúde – onde se registaram as Transferências do ORAA para distribuição aos CS, USI e COA (€ 104.741.857) e aos HEPE's (€ 86.948.423) e os reforços, através do orçamento de exploração da Saudaçor S.A, para os Centros de Saúde da Praia da Vitória, Santa Cruz das Flores, Nordeste, Vila Franca do Campo e Unidade de Saúde de Ilha do Pico, no valor total de € 1.597.075; bem como, para os HEPE's no valor de € 5.430.404,22, os quais

incluem € 1.900.853, conforme disposto no n.º 2 do Despacho Conjunto do Vice – Presidente do Governo Regional dos Açores e do Secretário Regional da Saúde, de 08 de Março de 2010.

Entidade beneficiária	Dotação Inicial	Reforço	Dotação Corrigida
HEPE's	86.948.423,00 €	5.430.404,22 €	92.378.827,22 €
CS+USI+COA	104.741.857,00 €	1.597.075,00 €	106.338.932,00 €
Sub-total	191.690.280,00 €	7.027.479,22 €	198.717.759,22 €
Saudaçor	17.386.809,00 €	-7.027.479,22 €	10.359.329,78 €
Total	209.077.089,00 €	-	209.077.089,00 €

Ainda quanto a este capítulo, constata o Tribunal que **“Da consulta à Demonstração dos fluxos de caixa, da Saudaçor S.A., aferiu-se que o montante ora obtido € 6.963.438,70, diverge do contabilizado em Adiantamentos – portarias de investimento da Demonstração dos Fluxos de caixa, € 4.985,820,33.”** (Cap. III.1.2.1, pág. 21).

Acontece que a divergência resultante dos valores identificados, no montante de € 1.977.618,37, se justifica pelo desfasamento temporal entre a atribuição, a publicação em Jornal Oficial e a respectiva transferência das portarias de investimento, conforme se demonstra no quadro infra:

Designação	Valor
Total executado do Plano de investimentos de 2009	6.963.438,70 €
Portarias do Plano 2009 atribuídas e publicadas em 2009 recebidas em 2010	-783.467,01 €
Portarias do Plano 2009 atribuídas, publicadas e recebidas em 2010	-1.194.151,36 €
Sub - total	-1.977.618,37 €
Total efectivo recebido em 2009	4.985.820,33 €

II) Taxa de execução financeira

O Tribunal conclui que «Do investimento público previsto, com dotações do plano, € 13.731.157,00 foi registada uma taxa de **execução financeira**, adstrita ao Serviço Regional de Saúde, de **50,8%**, em termos absolutos, € 6.974.218,70» (pág. 21).

Relativamente a estes dados cumpre referir que, como salienta o relatório, «a abordagem desenvolvida incidiu, unicamente sobre o capítulo 40, e, neste âmbito, apenas quanto às transferências efectuadas pelo ORAA para a SAUDAÇOR SA e para as US» (pág.20, sublinhado nosso).

No entanto, e com esses pressupostos, salvo melhor opinião e com o devido respeito por entendimento diverso desse Douto Tribunal, na contabilização da taxa de execução, apenas se poderão considerar as dotações do Plano que se destinam àquelas entidades.

Assim sendo, o valor das dotações a considerar deverá ser de € **9,425.850**, ao que corresponderá uma taxa de execução de **73,7%**.

Todavia, não poderá deixar de se salientar que o Relatório não considerou – não foi esse o seu âmbito de análise – as transferências do Plano para **outras entidades**, que não a SAUDAÇOR SA e as US, às quais as verbas são directamente atribuídas pela SReS.

Considerando que essas verbas atingiram, no plano de 2009, o valor de € 2.879.352¹, a execução financeira total do Plano cifrou-se em € **9.875.571**, ao que corresponde uma taxa de execução de **71,78%**.

III) Verbas atribuídas às US

O Relatório refere também que «Os resultados obtidos mostram que as transferências do ORAA para a SAUDAÇOR SA por execução do programa 15, a afectar às **US**, totalizaram €

¹ Valor que se pode retirar do Relatório de Execução do Plano de 2009 (<http://www.azores.gov.pt/NR/rdonlyres/B17C3D46-7303-4899-902A-6BDE5C7B2D09/435349/RelatRio2009PlanoFINAL.pdf> pág. 17) e que resulta da diferença entre o valor de € 9.875.571 e o valor de € 6.974.218,70.

6.035.391,26 dos quais € 3.654.104,81, cerca de **60,5%, foram efectivamente atribuídos**» (pág. 23).

Quanto a esta afirmação, cumpre esclarecer que foi efectivamente **atribuído** às US o valor de € 6.035.391,26. Acontece que, desse valor global, em 2009, foram **transferidos** €3.654.104,81, sendo o restante **transferido** em 2010.

Ora, essa situação decorre do facto das folhas correspondentes aos montantes atribuídos por Portarias datadas do final de ano de 2009, só terem dado entrada na contabilidade pública na última semana de Dezembro.

Nessa medida, apenas foi possível, por parte da contabilidade pública, a transferência dessas verbas em 2010, tendo as mesmas sido, nessa data, canalizadas de imediato para as respectivas US.

Assim, pelo facto de parte do valor ter sido transferido em 2009, e a outra parte apenas ter sido transferida em 2010, entende-se que não pode deixar de se considerar que efectivamente o valor atribuído às US foi de € 6.035.391,26 (100%).

IV) Receitas próprias

Ponto III.7 – Receitas Próprias (Quadro XVIII, pág. 32)

No que respeita à Estrutura das receitas próprias cobradas - SAUDAÇOR, SA (Quadro XVIII), entende-se, salvo melhor opinião, que o valor dos *Juros e proveitos similares*” deverá ser de € 94.657,94, correspondente ao valor dos juros obtidos de depósitos à ordem líquidos de imposto (€ 20.243,62), acrescido do valor da retenção na fonte de juros obtidos no exercício de 2008, recuperado por liquidação de IRC em 2009 (€ 74.414,32), conforme resulta do quadro infra:

Demonstração dos Fluxos de caixa - Juros e proveitos similares

Designação	DP	DO	Total
Juros obtidos	86.949,37 €	24.057,28 €	111.006,65 €
Retenção na fonte	13.409,50 €	3.813,66 €	17.223,16 €
Sub-total	73.539,87 €	20.243,62 €	93.783,49 €
Retenção na fonte de juros obtidos no exercício de 2008 *			74.414,32 €
TOTAL			168.197,81 €

* Recuperação de Imposto por liquidação de IRC 2008.

V) Recursos Financeiros SRS - 2009

Da análise do Quadro XXIV (Recursos Financeiros do SRS – 2009) na pág. 40, designadamente na coluna “ORAA Cap. 40”, verifica-se que o parcial da SAUDAÇOR, no montante de € 2.921.597,78, inclui, indevidamente, o valor atribuído às US em 2009 e que apenas foi transferido em 2010².

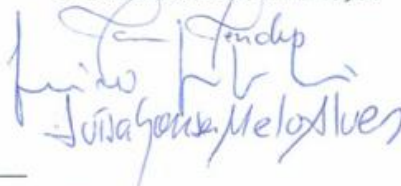
Nessa medida, salvo melhor opinião e com o devido respeito por entendimento diverso, o mesmo não deverá estar reflectido no parcial da SAUDAÇOR.

Ficamos ainda ao dispor para qualquer outro esclarecimento que entendam por conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

JM

O Conselho de Administração



² Ver argumentação do ponto III do presente ofício.



Tribunal de Contas

Secção Regional dos Açores

Auditoria ao Financiamento do Serviço Regional de Saúde (10/108.16)

Índice do Processo

Volume I		Pág.
1 – Plano Global de Auditoria		2
2 – Solicitação de documentos / esclarecimentos		6
3 – Elementos disponibilizados:		
3.1 – Delegação de Contabilidade Pública Regional de Ponta Delgada		69
3.2 – Delegação de Contabilidade Pública Regional da Horta		98
3.3 – Delegação de Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo		133
Volume II		Pág.
3.4 – Centro de Oncologia dos Açores Professor Doutor José Conde		2 356
3.5 – Centro de Saúde da Horta		2 402
3.6 – Centro de Saúde da Praia da Vitória		2 406
3.7 – Centro de Saúde da Ribeira Grande		2 408
3.8 – Centro de Saúde de Angra do Heroísmo		2 416
3.9 – Centro de Saúde de Ponta Delgada		2 417
3.10 – Centro de Saúde de Povoação		2 419
3.11 – Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa		2 431
3.12 – Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores		2 433
3.13 – Centro de Saúde de Vila do Porto		2 450
3.14 – Centro de Saúde de Vila Franca do Campo		2 452
3.15 – Centro de Saúde do Nordeste		2 464
3.16 – Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge		2 500
3.17 – Unidade de Saúde de Ilha do Pico		2 514
3.18 – Hospital da Horta, EPE		2 520
3.19 – Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, EPE		2 638
3.20 – Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE		2 657
Volume III		Pág.
3.21 – SAUDAÇOR, SA		2 660
3.22 – Secretaria Regional da Saúde		2 854
4 – Solicitação de documentos / esclarecimentos adicionais		2 928
5 – Anteprojecto de relatório		3 242
6 – Notificação para efeitos do princípio do contraditório		3 287
7 – Contraditório		3 341
8 – Relatório		3 366